DELIBERAÇÃO CERH Nº _____, DE _____ DE_____ DE 2019.

Referenda a Deliberação CERH nº 422 de 16 de outubro de 2018 que aprova a composição das Câmaras Técnicas do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG para o mandato 2018-2021.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH -, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, pelo Decreto Estadual nº 46.501, de 5 de maio de 2014, e pela Deliberação Normativa CERH nº 44, 06 de janeiro de 2014, e tendo em vista a Deliberação Normativa *ad referendum* nº422, de 16 de outubro de 2018

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a composição das Câmaras Técnicas do CERH para o mandato 2018/2021, a saber:

Câmara Técnica Institucional e Legal - CTIL:

1 - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad;

2 - Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - Arsae/MG;

3 - Ministério Público do Estado de Minas Gerais - MPMG;

4 - Prefeitura de Patrocínio;

5 - Prefeitura de Betim;

6 - Prefeitura de São João do Manteninha;

7 - Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – Fiemg (Titular);

7.1 - Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig (1º Suplente);

7.2 - Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa - Abragel (2º Suplente);

8 - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - Faemg (Titular);

8.1 - Sindicato das Indústrias do Açúcar no Estado de Minas Gerais - Siamig (1º Suplente);

8.2 - Associação dos Pescadores e Aquicultores do Sapucaí - Apas (2º Suplente);

9 - Instituto Brasileiro de Mineração - Ibram (Titular);

9.1 - Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa (1º suplente);

9.2 - Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa (2º suplente);

10 - Conselho Regional de Biologia -CRBio 4ª Região (Titular);

10.1 - Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - Núcleo Minas Gerais - Abas/MG (1º suplente);

10.2 - Conselho Regional de Biologia -CRBio 4ª Região (2º suplente);

11 – Instituto Guaicuy - SOS Rio das Velhas (Titular);

11.1 - Associação para Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro - Angá (1º suplente);

11.2 - Instituto Guaicuy - SOS Rio das Velhas (2º suplente);

12 - Universidade de Uberaba - Uniube.

12.1 - Universidade Federal de Uberlândia - UFU (1º suplente);

12.2 - Instituto de Ciências Agrárias - ICA da Universidade Federal de Minas Gerais, campus Montes Claros (2º suplente);

Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão - CTIG:

1 - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad;

2 - Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - Arsae/MG;

3 - Secretaria de Estado de Turismo - Setur;

4 - Prefeitura de Itabirito;

5 - Prefeitura de Patrocínio;

6 - Prefeitura de Santa Bárbara;

7 - Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - Fiemg (Titular);

7.1 - Instituto Brasileiro de Mineração - Ibram (1º Suplente);

7.2 - Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa - Abragel (2º Suplente);

8 - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - Faemg (Titular);

8.1 - Sindicato das Indústrias do Açúcar no Estado de Minas Gerais - Siamig (1º Suplente);

8.2 - Associação dos Pescadores e Aquicultores do Sapucaí - Apas (2º Suplente);

9 - Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa (Titular);

9.1 - Companhia de Saneamento Municipal - Cesama Juiz de Fora (1º Suplente);

9.2 - Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE Uberlândia (2º Suplente);

10 - Associação para Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro -Angá (Titular);

10.1 - Movimento Verde Paracatu - Mover (1º Suplente);

10.2 - Associação para Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro -Angá (2º Suplente);

11 - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea/MG (Titular);

11.1 - Associação Brasileira de Engenharia e Sanitária e Ambiental - Abes/MG (1º Suplente);

11.2 - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea/MG (2º Suplente);

12 - Instituto de Ciências Agrárias - ICA da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG campus Montes Claros;

12.1 - Universidade de Uberaba - Uniube (1º Suplente);

12.2 - Universidade Federal de Uberlândia - UFU (2º Suplente);

Câmara Técnica de Planos - CTPLAN:

1 - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad;

2 - Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - Arsae/MG;

3 - Secretaria de Estado de Educação - SEE;

4 - Prefeitura de Araçuaí;

5 - Prefeitura de Itabirito;

6 - Prefeitura de Rio Pomba;

7 - Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig (Titular);

7.1 - Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa - Abragel (1º Suplente);

7.2 - Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa - Abragel (2º Suplente);

8 - Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - Fiemg (Titular);

8.1 - Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa (1º Suplente);

8.2 - Companhia de Saneamento Municipal - Cesama Juiz de Fora (2º Suplente);

9 - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais -

Faemg (Titular);

9.1 - Sindicato das Indústrias do Açúcar no Estado de Minas Gerais - Siamig (1º Suplente);

9.2 - Associação dos Pescadores e Aquicultores do Sapucaí - Apas (2º Suplente);

10 - Universidade Federal de Uberlândia - UFU (Titular);

10.1 - Instituto de Ciências Agrárias - ICA da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG campus Montes Claros (1º Suplente);

10.2 - Universidade de Uberaba - Uniube (2º Suplente);

11 - Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - Abes/MG (Titular);

11.1 - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea/MG (1º Suplente);

11.2 - Associação Brasileira de Engenharia e Sanitária e Ambiental - Abes/MG (2º Suplente);

12 - Movimento Verde Paracatu - Mover (Titular);

12.1 – Instituto Guaicuy - SOS Rio das Velhas (1º Suplente);

12.2 - Movimento Verde Paracatu - Mover (2º Suplente);

Art. 2º - As indicações e eventuais substituições dos representantes das instituições elencadas no artigo anterior serão feitas por meio de ofício da entidade interessada, encaminhado à Secretaria Executiva do CERH por meio eletrônico, que dará publicidade aos respectivos Presidentes das Câmaras Técnicas e à sociedade no sítio eletrônico

Art. 3º - Fica o Presidente do CERH autorizado a expedir os atos necessários para as eventuais inclusões ou alterações na composição das Câmaras Técnicas, após consulta às entidades para o preenchimento das vagas remanescentes, e respeitadas, sempre que possível, as representações dos segmentos, na forma regimental.

Art. 4º - Fica revogada a Deliberação CERH nº 422 de 13 de dezembro de 2018 publicada no Minas Gerais, caderno 1, página 111 do dia 29 de dezembro de 2018 na data da publicação desta norma.

Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, de de 2019.

GERMANO LUIZ GOMES VIEIRA
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD e
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG.

DELIBERAÇÃO CERH Nº _____, DE _____ DE_____ DE 2019.

Dispõe sobre a composição das Câmaras Técnicas do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG para o mandato 2018-2021.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH -, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, pelo Decreto Estadual nº 46.501, de 5 de maio de 2014, e pela Deliberação Normativa CERH nº 44, 06 de janeiro de 2014:

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a composição das Câmaras Técnicas do CERH para o mandato 2018/2021, a saber:

Câmara Técnica Institucional e Legal - CTIL:

1 - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad;

2 - Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - Arsae/MG;

3 - Ministério Público do Estado de Minas Gerais - MPMG;

4 - Prefeitura de Patrocínio;

5 - Prefeitura de Betim;

6 - Prefeitura de São João do Manteninha;

7 - Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – Fiemg (Titular);

7.1 - Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig (1º Suplente);

7.2 - Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa - Abragel (2º Suplente);

8 - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - Faemg (Titular);

8.1 - Sindicato das Indústrias do Açúcar no Estado de Minas Gerais -

Siamig (1º Suplente);

8.2 - Associação dos Pescadores e Aquicultores do Sapucaí - Apas (2º Suplente);

9 - Instituto Brasileiro de Mineração - Ibram (Titular);

9.1 - Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa (1º suplente);

9.2 - Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa (2º suplente);

10 - Conselho Regional de Biologia -CRBio 4ª Região (Titular);

10.1 - Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - Núcleo Minas Gerais - Abas/MG (1º suplente);

10.2 - Conselho Regional de Biologia -CRBio 4ª Região (2º suplente);

11 – Instituto Guaicuy - SOS Rio das Velhas (Titular);

11.1 - Associação para Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro - Angá (1º suplente);

11.2 - Instituto Guaicuy - SOS Rio das Velhas (2º suplente);

12 - Universidade de Uberaba - Uniube.

12.1 - Universidade Federal de Uberlândia - UFU (1º suplente);

12.2 - Instituto de Ciências Agrárias - ICA da Universidade Federal de Minas Gerais, campus Montes Claros (2º suplente);

Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão - CTIG:

1 - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad;

2 - Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - Arsae/MG;

3 - Secretaria de Estado de Turismo - Setur;

4 - Prefeitura de Itabirito;

5 - Prefeitura de Patrocínio;

6 - Prefeitura de Santa Bárbara;

7 - Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - Fiemg (Titular);

7.1 - Instituto Brasileiro de Mineração - Ibram (1º Suplente);

7.2 - Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa - Abragel (2º Suplente);

8 - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - Faemg (Titular);

8.1 - Sindicato das Indústrias do Açúcar no Estado de Minas Gerais - Siamig (1º Suplente);

8.2 - Associação dos Pescadores e Aquicultores do Sapucaí - Apas (2º Suplente);

9 - Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa (Titular);

9.1 - Companhia de Saneamento Municipal - Cesama Juiz de Fora (1º Suplente);

9.2 - Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE Uberlândia (2º Suplente);

10 - Associação para Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro -Angá (Titular);

10.1 - Movimento Verde Paracatu - Mover (1º Suplente);

10.2 - Associação para Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro -Angá (2º Suplente);

11 - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea/MG (Titular);

11.1 - Associação Brasileira de Engenharia e Sanitária e Ambiental - Abes/MG (1º Suplente);

11.2 - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea/MG (2º Suplente);

12 - Instituto de Ciências Agrárias - ICA da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG campus Montes Claros;

12.1 - Universidade de Uberaba - Uniube (1º Suplente);

12.2 - Universidade Federal de Uberlândia - UFU (2º Suplente);

Câmara Técnica de Planos - CTPLAN:

1 - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad;

2 - Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - Arsae/MG;

3 - Secretaria de Estado de Educação - SEE;

4 - Prefeitura de Araçuaí;

5 - Prefeitura de Itabirito;

6 - Prefeitura de Rio Pomba;

7 - Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig (Titular);

7.1 - Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa - Abragel (1º Suplente);

7.2 - Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa - Abragel (2º Suplente);

8 - Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - Fiemg (Titular);

8.1 - Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa (1º Suplente);

8.2 - Companhia de Saneamento Municipal - Cesama Juiz de Fora (2º Suplente);

9 - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - Faemg (Titular);

9.1 - Sindicato das Indústrias do Açúcar no Estado de Minas Gerais - Siamig (1º Suplente);

9.2 - Associação dos Pescadores e Aquicultores do Sapucaí - Apas (2º

Suplente);

10 - Universidade Federal de Uberlândia - UFU (Titular);

10.1 - Instituto de Ciências Agrárias - ICA da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG campus Montes Claros (1º Suplente);

10.2 - Universidade de Uberaba - Uniube (2º Suplente);

11 - Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - Abes/MG (Titular);

11.1 - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea/MG (1º Suplente);

11.2 - Associação Brasileira de Engenharia e Sanitária e Ambiental - Abes/MG (2º Suplente);

12 - Movimento Verde Paracatu - Mover (Titular);

12.1 – Instituto Guaicuy - SOS Rio das Velhas (1º Suplente);

12.2 - Movimento Verde Paracatu - Mover (2º Suplente);

Art. 2º - As indicações e eventuais substituições dos representantes das instituições elencadas no artigo anterior serão feitas por meio de ofício da entidade interessada, encaminhado à Secretaria Executiva do CERH por meio eletrônico, que dará publicidade aos respectivos Presidentes das Câmaras Técnicas e à sociedade no sítio eletrônico

Art. 3º - Fica o Presidente do CERH autorizado a expedir os atos necessários para as eventuais inclusões ou alterações na composição das Câmaras Técnicas, após consulta às entidades para o preenchimento das vagas remanescentes, e respeitadas, sempre que possível, as representações dos segmentos, na forma regimental.

Art. 4º - Ficam revogadas a Deliberação CERH nº 422, de 16 de outubro de 2018 e a Deliberação CERH nº 422, de 13 de dezembro de 2018.

Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, de de 2019.

GERMANO LUIZ GOMES VIEIRA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD e Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG.

DELIBERAÇÃO CERH Nº _____, DE _____ DE_____ DE 2019.

Dispõe sobre a composição das Câmaras Técnicas do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG para o mandato 2018-2021, convalida os atos praticados sob a vigência da Deliberação CERH nº 422, de 16 de outubro de 2018, e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, pelo Decreto Estadual nº 46.501, de 5 de maio de 2014, e pela Deliberação Normativa CERH nº 44, 06 de janeiro de 2014,

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a composição das Câmaras Técnicas do CERH para o mandato 2018/2021, a saber:

Câmara Técnica Institucional e Legal - CTIL:

1 - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad;

2 - Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - Arsae/MG;

3 - Ministério Público do Estado de Minas Gerais - MPMG;

4 - Prefeitura de Patrocínio;

5 - Prefeitura de Betim;

6 - Prefeitura de São João do Manteninha;

7 - Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – Fiemg (Titular);

7.1 - Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig (1º Suplente);

7.2 - Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa - Abragel (2º Suplente);

8 - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - Faemg (Titular);

8.1 - Sindicato das Indústrias do Açúcar no Estado de Minas Gerais - Siamig (1º Suplente);

8.2 - Associação dos Pescadores e Aquicultores do Sapucaí - Apas (2º Suplente);

9 - Instituto Brasileiro de Mineração - Ibram (Titular);

9.1 - Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa (1º suplente);

9.2 - Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa (2º suplente);

10 - Conselho Regional de Biologia -CRBio 4ª Região (Titular);

10.1 - Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - Núcleo Minas Gerais - Abas/MG (1º suplente);

10.2 - Conselho Regional de Biologia -CRBio 4ª Região (2º suplente);

11 – Instituto Guaicuy - SOS Rio das Velhas (Titular);

11.1 - Associação para Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro - Angá (1º suplente);

11.2 - Instituto Guaicuy - SOS Rio das Velhas (2º suplente);

12 - Universidade de Uberaba - Uniube.

12.1 - Universidade Federal de Uberlândia - UFU (1º suplente);

12.2 - Instituto de Ciências Agrárias - ICA da Universidade Federal de Minas Gerais, campus Montes Claros (2º suplente);

Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão - CTIG:

1 - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad;

2 - Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - Arsae/MG;

3 - Secretaria de Estado de Turismo - Setur;

4 - Prefeitura de Itabirito;

5 - Prefeitura de Patrocínio;

6 - Prefeitura de Santa Bárbara;

7 - Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - Fiemg (Titular);

7.1 - Instituto Brasileiro de Mineração - Ibram (1º Suplente);

7.2 - Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa - Abragel (2º Suplente);

8 - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - Faemg (Titular);

8.1 - Sindicato das Indústrias do Açúcar no Estado de Minas Gerais - Siamig (1º Suplente);

8.2 - Associação dos Pescadores e Aquicultores do Sapucaí - Apas (2º Suplente);

9 - Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa (Titular);

9.1 - Companhia de Saneamento Municipal - Cesama Juiz de Fora (1º Suplente);

9.2 - Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE Uberlândia (2º Suplente);

10 - Associação para Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro -Angá (Titular);

10.1 - Movimento Verde Paracatu - Mover (1º Suplente);

10.2 - Associação para Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro -Angá (2º Suplente);

11 - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea/MG (Titular);

11.1 - Associação Brasileira de Engenharia e Sanitária e Ambiental - Abes/MG (1º Suplente);

11.2 - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

- Crea/MG (2º Suplente);

12 - Instituto de Ciências Agrárias - ICA da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG campus Montes Claros;

12.1 - Universidade de Uberaba - Uniube (1º Suplente);

12.2 - Universidade Federal de Uberlândia - UFU (2º Suplente);

Câmara Técnica de Planos - CTPLAN:

1 - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad;

2 - Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - Arsae/MG;

3 - Secretaria de Estado de Educação - SEE;

4 - Prefeitura de Araçuaí;

5 - Prefeitura de Itabirito;

6 - Prefeitura de Rio Pomba;

7 - Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig (Titular);

7.1 - Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa - Abragel (1º Suplente);

7.2 - Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa - Abragel (2º Suplente);

8 - Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - Fiemg (Titular);

8.1 - Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa (1º Suplente);

8.2 - Companhia de Saneamento Municipal - Cesama Juiz de Fora (2º Suplente);

9 - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - Faemg (Titular);

9.1 - Sindicato das Indústrias do Açúcar no Estado de Minas Gerais - Siamig (1º Suplente);

9.2 - Associação dos Pescadores e Aquicultores do Sapucaí - Apas (2º Suplente);

10 - Universidade Federal de Uberlândia - UFU (Titular);

10.1 - Instituto de Ciências Agrárias - ICA da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG campus Montes Claros (1º Suplente);

10.2 - Universidade de Uberaba - Uniube (2º Suplente);

11 - Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - Abes/MG (Titular);

11.1 - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea/MG (1º Suplente);

11.2 - Associação Brasileira de Engenharia e Sanitária e Ambiental - Abes/MG (2º Suplente);

12 - Movimento Verde Paracatu - Mover (Titular);

12.1 – Instituto Guaicuy - SOS Rio das Velhas (1º Suplente);

12.2 - Movimento Verde Paracatu - Mover (2º Suplente);

Art. 2º - As indicações e eventuais substituições dos representantes das instituições elencadas no artigo anterior serão feitas por meio de ofício da entidade interessada, encaminhado à Secretaria Executiva do CERH por meio eletrônico, que dará publicidade aos respectivos Presidentes das Câmaras Técnicas e à sociedade no sítio eletrônico

Art. 3º - Fica o Presidente do CERH autorizado a expedir os atos necessários para as eventuais inclusões ou alterações na composição das Câmaras Técnicas, após consulta às entidades para o preenchimento das vagas remanescentes, e respeitadas, sempre que possível, as representações dos segmentos, na forma regimental.

Art. 4º - Ficam revogadas a Deliberação CERH nº 422, de 16 de outubro de 2018 e a Deliberação CERH nº 422, de 13 de dezembro de 2018.

Art. 5º - Ficam convalidados os atos praticados pelas Câmaras Técnicas do CERH sob a vigência da Deliberação CERH nº422, de 16 de outubro de 2018, até a data de publicação desta norma.

Art. 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, de de 2019.

GERMANO LUIZ GOMES VIEIRA
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD e
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG.

Pauta da 85ª Reunião Ordinária da
Câmara Técnica Institucional e Legal - CTIL do
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG
Data: 13 de maio de 2019, às 14h.
Local: Praça Rio Branco nº 100, mezanino do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro - Tergip - Centro, Belo Horizonte/MG.

1. Abertura pelo Presidente da CTIL, Breno Esteves Lasmar, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad.

2. Comunicado dos Conselheiros.

3. Orientações e Procedimentos para acesso aos processos e documentos disponibilizados via SEI (Sistema Eletrônico de Informações). Apresentação: Igam

DELIBERAÇÕES:

4. Exame da Ata da 84ª RO CTIL de 08/04/2019.

5. Minuta de Deliberação Conjunta CTIL-CTIG que dispõe sobre a prorrogação do prazo do Grupo de Trabalho de Monitoramento dos recursos hídricos do Estado de Minas Gerais. Processo SEI nº 2240.01.0000611/2019-16 - Apresentação: DMEC/IGAM

6. Minuta de Deliberação Normativa CERH-MG que altera a Deliberação Normativa CERH-MG nº 09, de 16 de junho de 2004, para fins de ajuste do volume máximo a ser considerado como uso insignificante para as acumulações superficiais nas UPGRH SF6, SF7, SF8, SF9, SF10, JQ1, JQ2, JQ3, PA1, MU1, Rio Jucuruçu e Rio Itanhém. Processo SEI nº 2240.01.0000330/2019-37- Apresentação: DGAS/Igam.

7. Minuta de Deliberação sobre a alteração da Deliberação CERH nº 422 de 13 de dezembro 2018 que dispõe sobre a composição das Câmaras Técnicas do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG para o mandato 2018-2021. Processo SEI nº 2240.01.0000612/2019-86. Apresentação: GAB/IGAM

8. Processo Administrativo para exame de Recurso contra decisão de comitê de bacia Hidrográfica:

8.1 Salto Fé Energética S.A - Processo de outorga nº 30370/2013 - Município: Nova Ponte/MG - Apresentação: Angá e comitê do Araguari

9. Processos Administrativos para exame de Recurso contra a aplicação de penalidades referente à infração às normas de utilização de recursos hídricos:

9.1. Autuado: Consórcio Capim Branco Energia - CCBE. Infração: Descumprir as orientações técnicas dos órgãos ambientais, nos casos de dano ou ameaça de dano à população e/ou recursos hídricos. Uberlândia/MG. Processo administrativo: 58651/18. Auto de infração: 90503/2018. Processo SEI nº

2240.01.0000408/2019-65 - Apresentação: Núcleo de Autos de Infração do Igam. **RETIRADO DE PAUTA em 08/04/2019.**

9.2. Autuado: Ângelo Parenti. Infração: Descumprir condicionante aprovada na outorga, inclusive planos de monitoramento ou equivalentes. Pouso Alegre/MG. Processo administrativo: 582603/18. Auto de infração: 097783/2018. Processo SEI nº 2240.01.0000409/2019-38 - Apresentação: Núcleo de Autos de Infração do Igam. **RETIRADO DE PAUTA em 08/04/2019.**

10. Assuntos gerais.

11. Encerramento.

Os processos e documentos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI podem ser acessados no link

https://www.sei.mg.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0

Breno Esteves Lasmar
Presidente da Câmara Técnica Institucional e Legal - CTIL

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Praça Tubal Vilela, nº 165 – 2º andar, Centro.
1. PTA: 15.000053493-61
Sujeito Passivo: Andrea de Carvalho Belchior Lopes
IE/CPF/CNPJ: 036.269.096-03
End: Rua Promotor Osvaldo Afonso Borges, nº 448, Uberlândia/MG.
2. PTA: 01.001221563-72
Sujeito Passivo: Valle Roupas e Acessórios Ltda
IE/CPF/CNPJ: 001.701.594.00-35
End:Rua Carajás, nº 384, Loja 04 e 05, Uberlândia/MG.
Uberlândia, 02 de maio de 2019.
Marden de Sousa Silva - Masp. 339.589-4
Chefe em exercício da AF/1º Nível/Uberlândia

03 1223566 - 1

Loteria do Estado de Minas Gerais - LEMG

PORTARIA LEMG Nº 14 DE 30 DE ABRIL DE 2019
O Diretor Geral da Loteria do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 47.357 de 25 de janeiro de 2018 e tendo em vista o disposto no parágrafo 1º, art. 10 do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007, RESOLVE: Art. 1º – Fica delegada competência à servidora da Loteria do Estado de Minas Gerais identificada no quadro abaixo, para responder como chefia imediata, para fins de Avaliação de Desempenho Individual (ADI) período avaliatório / 2019, nos termos da legislação vigente:

Chefia Imediata	MASP	Servidores a serem avaliadas	Membro Suplente Indicado
Cyntia Botelho Vale	0669531-6	Flávia Herlanin	1088784-2
		Elenice Elenir Arantes	1171516-6

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belo Horizonte, 03 de Maio de 2019. Ronan Edgard dos Santos Moreira. Diretor Geral.

03 1223679 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/ FEAM/IEF/ IGAM/ Nº2.770, 12 DE MARÇO DE 2019
Constitui Comissão Processante para apuraçãode possível desenvolvimento irregular nas Carreirasdo Grupo de Atividades de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Poder Executivo Estadual no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, do Instituto Estadual de Florestas – IEF e do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOMEIO AMBIENTE, o DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS e a DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, com fulcro no art. 93, §1°, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais e no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o Decreto Estadual n° 47.042, de 06 de setembro de 2016, o Decreto Estadual n.º 47.347 de 24 de janeiro de 2018, o Decreto Estadual n.º 47.344 de 23 de janeiro de 2018 e o Decreto Estadual n.º 47.343 de 23 de janeiro de 2018, RESOLVEM:
Art. 1º - Fica constituída a Comissão Processante no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, do Instituto Estadual de Florestas – IEF e do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, para apuraçãode possível desenvolvimento irregular nas Carreirasdo Grupo de Atividades de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Poder Executivo Estadual, com o objetivo de cumprir o disposto na Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e na Resolução Seplag nº 37, de 12 de setembro de 2005.
Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros: Anelisa Mota Sales Barbosa, MASP 1.376.709-0, Guilherme Hiroshi Soki Akaki, MASP 1.363.875-4, Jefferson Brasilino, MASP 1.338.802-0, e os suplentes: Flávia Danielle Mendes, MASP 1.387.928-3 e Ednaldo Dias Lima, MASP 1.164.542-1.
Parágrafo único – a comissão a que se refere ocaputdeste artigo será presidida por Anelisa Mota Sales Barbosa, MASP 1.376.709-0, e na sua ausência por Guilherme Hiroshi Soki Akaki, MASP 1.363.875-4.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 12 de março de 2019.
Germano Luiz Gomes Vieira - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Renato Teixeira Brandão
Presidenteda Fundação Estadual do Meio Ambiente
Antonio Augusto Melo Malard
Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas
Marília Carvalho de Melo
Diretora-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas

03 1223524 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:
1. Auto Posto Souza & Oliveira Ltda. – Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. - Uberlândia/MG. – PA nº 01733/2003/004/2019. 2. Lucivaldo Lucas Fernandes / Piscicultura Paranaíba. - Preparação do pescado e aquicultura em taque-rede. – Cachoeira Dourada/MG - PA nº 26132/2018/001/2019. 3. Júlio César Aparecido Dias Filho / Fazenda Bela Vista / Mat. 12.042, SRI Ituiutaba/MG – Extração de rocha para produção de britas - Ituiutaba/MG - PA nº 29514/2018/001/2019. 4. Ney Queiroz de Souza / Fazenda Sete Irmão / Mat. 21.194 e 21.195 – Suinocultura; horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo e culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Coromandel/MG - PA nº 05274/2011/004/2019. 5. Divolmo Ferreira Sucuripa / Fazenda Gameleira / Mat. 9.367 e 9.365. - Suinocultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo e culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura. - Coromandel/MG. – PA nº 09417/2008/002/2015. 6. Fernando Lucas Urban e Outra / Fazenda Bonito de Baixo e Santo Antônio / Mat. 31.427 e 31.428. - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura. – Coromandel/MG. – PA nº 15221/2018/001/2019. 7. Maria Tereza Vieira Vinhal Casali / Fazenda Boa Esperança / Mat. 17.365 e 18.023. – Carmo do Paranaíba/MG. – PA nº 14448/2017/001/2019. 8. Diogo Tutela / Fazenda Santa Cruz – Mat. 9.388, 16.313, 25.553, 21.129, 25.087, 25.515 e 29.131. - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura. – Coromandel/MG. – PA nº 04612/2014/003/2019. 9. CIF- Companhia de Integração Florestal/Fazenda Congo e Caetés / Mat.: 1.030, 6.979, 6.720 e Fazenda São Sebastião / Mat.: 9.546 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos – Monte Alegre de Minas/MG – PA nº 22755/2018/001/2019. 10. Mario de Carvalho Bernardes Neto / Fazenda Borá Volta Linda / Mat. 55.937, 55.938 e 55.939 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento e culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura. Gurinhatã/MG. – PA nº 26066/2015/002/2019. (a) Kamila Borges Alves. Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

03 1223722 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.756, de 18 de janeiro de 2019, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:
1) Inovar Ambiental Coleta, Transporte e Tratamento de Resíduos Eireli - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos; central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de embalagens plásticas usadas de óleos lubrificantes com ou sem sistema de picotagem ou outro processo de cominuição, e/ou filtros de óleo lubrificante; central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio; central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas; central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos com a separação de componentes que implique exposição de resíduos perigosos - Santa Luzia/MG - PA/Nº 04580/2016/002/2019. 2) Alpha Cosméticos Profissionais Ltda - EPP - Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos - Nova Lima/MG - PA/Nº 20512/2005/005/2019. 3) Sintra Empreendimentos Imobiliários S/A - Bela Vista II - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares -Funilândia/MG - PA/Nº 14476/2018/002/2019.
(a) Liana Notari Pasqualini. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.756, de 18 de janeiro de 2019, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
1) Licença de Operação (LAC2): *Preminas - Indústria e Comércio Ltda. - Extração de rocha para produção de britas; pilhas de rejeito/estéril; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco - Itabirito/MG - PA/Nº 21265/2011/002/2019 - Classe 4.
(a) Liana Notari Pasqualini. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou à Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana:
1) Licença de Operação Corretiva (LAC2): *Fleurs Global Mineração Ltda. - Rua Margem da Linha - Pilhas de rejeito/estéril; dragagem para desassoreamento de corpos d'água; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a úmido; reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito - Raposos, Nova Lima e Sabará/MG - PA/Nº 01600/2019/001/2019 - Classe 5.
(a) Anderson Silva de Aguilar. Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo COPAM.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.756, de 18 de janeiro de 2019, torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:
1) Essencis MG Soluções Ambientais S/A - Outras formas de destinação de resíduos não listadas ou não classificadas; unidade de mistura e pré-condicionamento de resíduos para coprocessamento em fornos de clínquer - Betim/MG - PA/Nº 01034/2005/019/2019 - Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura: 29/04/2019.
(a) Liana Notari Pasqualini. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.756, de 18 de janeiro de 2019, torna público que foi conhecido o recurso administrativo interposto em face do indeferimento do processo de outorga abaixo identificado:
1) Ganesha Equipamentos Ltda. - Processo nº 16453/2016 - Curvelo/MG. Decisão: conhecido por preencher todos os requisitos de admissibilidade.
(a) Liana Notari Pasqualini. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.756, de 18 de janeiro de 2019, torna público que foram alteradas as Razões Sociais dos empreendimentos abaixo notificados:
1) De: MBL Materiais Básicos Ltda. - CNPJ Nº 19.543.206/0005-10 - Para: Mineração Usiminas S/A - CNPJ Nº 12.056.613/0001-20 - PT/Nº 7282/2005. Validade: Prazo remanescente. 2) De: MBL - Materiais Básicos Ltda. - Fazenda Vista Alegre - CNPJ Nº 19.543.206/0001-96 - Para: Mineração Usiminas S/A - CNPJ Nº 12.056.613/0001-20 - PT/Nº 00295/1994. Validade: Prazo remanescente. 3) De: MBL - Materiais Básicos Ltda. - CNPJ Nº 19.543.206/0001-96 - Para: Mineração Usiminas S/A - CNPJ Nº 12.056.613/0001-20 - PT/Nº 00067/1984. Validade: Prazo remanescente. 4) De: Bioer Energias Renováveis Ltda - ME - Para: Bioer Indústria e Comércio de Materiais de Construção Ltda - ME - PT/Nº 02973/2017. Validade: Prazo remanescente. 5) De: CAC Recanto do Vale Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. - CNPJ Nº 22.409.617/0001-06 - Para: Condomínio do Edifício Recanto do Vale - CNPJ Nº 32.270.694/0001-73 - PT/Nº 32155/2016. Validade: Prazo remanescente. 6) De: Edir Vaz de Azevedo - ME - Para: Rewan Coleta de Resíduos Ltda. - PT/Nº 30992/2016. Validade: Prazo remanescente. 7) De: BR Metals Fundições Ltda. - Para: BR Matozinhos Fundições Ltda. - PT/Nº 01109/2003. Validade: Prazo remanescente. 8) De: Plena Alimentos Ltda. - Para: Plena Alimentos S/A - PT/Nº 02111/2006. Validade: Prazo remanescente.
(a) Liana Notari Pasqualini. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.756, de 18 de janeiro de 2019, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Lenarge Transportes e Serviços Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Sabará/MG - Protocolo nº 58204827/2019.
2) Geosol Geologia e Sondagens S.A. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Belo Horizonte/MG - Protocolo nº 58216199/2019. 3) Carvoejamento Pacífico Eireli-ME - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Águas Vermelhas/MG - Protocolo nº 58164431/2019. 4) Liquigás Distribuidora S.A. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Betim/MG - Protocolo nº 58196297/2019. 5) Posto Trevo Santa Matilde Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Conselheiro Lafaiete/MG - Protocolo nº 58210284/2019. 6) Cepelma Indústria Artefatos de Papel Ltda. - Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão e polpa moldada, utilizando celulose e/ou papel reciclado como matéria-prima - Matozinhos/MG - Protocolo nº 58255902/2019. 7) Fazenda da Mata e Cachoeira/Edvaldo José de Morais - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) - Entre Rios de Minas/MG - Protocolo nº 58446105/2019. 8) Água Mineral Santíssima Ltda. ME - Extração de água mineral ou potável de mesa - Papagaios/MG - Protocolo nº 58354985/2019. 9) Engenho Buriti De Minas Ltda - ME - Fabricação de aguardente - Papagaios/MG - Protocolo nº 58580158/2019.
(a) Liana Notari Pasqualini. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.756, de 18 de janeiro de 2019, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo indeferimento:
1) Decorações de Pedras Vila Rica Ltda - ME - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração - Paraopeba/MG - Protocolo nº 58510934/2019. Motivo: DAE incorreto.
(a) Liana Notari Pasqualini. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

03 1223517 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna sem efeito a publicação de Arquivamento da Autorização Ambiental de Funcionamento do empreendimento Laticínio Yoguedes Indústria e Comércio Ltda. ME – Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios – Caraí/MG - PA/Nº 00102/2005/003/2014 - realizada no Diário Oficial de "MG" no dia 24/04/2019 - pág. 5, tendo em vista a necessidade de anulação do ato.
(a) Gesiane Lima e Silva. A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. Geotron – Importação e Exportação Ltda. – Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento – São Geraldo do Baixio/MG - PA/Nº 08663/2013/004/2018. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.
(a) Gesiane Lima e Silva. A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:
2) Licença de Operação: *José Edélcio Drumond Alves/Laminação Paraíso Ltda. – Laminados a quente sem tratamento químico superficial – Santana do Paraíso/MG – PA/Nº 11842/2008/002/2009 – Classe 3. Motivo: perda superveniente do objeto.
(a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi requerida Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:
1. Areal Mônica Ltda. – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Governador Valadares/MG - PA/Nº 13247/2005/004/2019.
(a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

03 1223695 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Jequitinhonha no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD n° 2.780 de 21 de fevereiro de 2019, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1 – Mix Mattar Capelinha Ltda. – Usinas de produção de concreto comum - Capelinha/MG. Protocolo n° 57603784/2019.
2 - Wilson Almeida Benevides - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Rio do Prado/MG. Protocolo n° 58428817/2019.
3 - Comércio de Combustíveis Coelho e Vale LTDA - Postosrevendedores, postos ou pontosde abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Diamantina/MG. Protocolo nº 58557617/2019
(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Diretora Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Jequitinhonha.

03 1223443 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Noroeste de Minas, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
1) Licença Prévia, de Instalação e de Operação concomitantes (LAC1): *Galba Vieira Cordeiro Júnior e Outros/Fazenda Aliança e Buritis – Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura – João Pinheiro/MG - PA/Nº 17400/2011/004/2019 - Classe 3.
(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Noroeste de Minas.

03 1223539 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Jequitinhonha no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD n° 2.780 de 21 de fevereiro de 2019, torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. Agropecuária São Sebastião do Peri Peri Ltda. ME – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Gouveia/MG. PA/Nº 13150/2013/005/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.
(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Diretora Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Jequitinhonha.

03 1223721 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou à Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas:
1) LAC 2 - Renovação da Licença de Operação: *Curtume Toinzinho Ltda. - Fabricação de wet-blue e/ou de couro por processo completo, a partir de peles até o couro acabado, com curtimento ao cromo, seus derivados ou tanino sintético - Claraval/MG - PA/Nº 00076/1981/014/2019 - Classe 6.
(a) Anderson Silva de Aguilar. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do COPAM.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que foi cancelada a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro do empreendimento abaixo identificado:
1. MERCOSAP Indústria, Comércio, Representação, Serviços e Consultoria Ltda. - Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira - Três Corações/MG - Requerimento nº 29577847/2018. Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor.
(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

03 1223708 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
1)) Licença Prévia concomitante com Licenças de Instalação e Operação (LAC1-LP+LI+LO): Prefeitura Municipal de Iturama/Frigorífico Municipal/mat. 42.149 – Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bublinos, muares etc) - Iturama/MG - PA/N° 01165/2019/001/2019 - Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. (a)Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

03 1223724 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. Baltazar Moreira Lagares/Fazenda Salitre e Fazenda Lagares Mat. 22.337 e 19.150 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo – Presidente Olegario/MG – PA nº 34719/2014/001/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. (a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

03 1223723 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS:
1. Ferro Velho Do Japa Ltda Me - Descaracterização de veículos,, Processamento ou reciclagem de sucata, Central de recebimento, armazenamento temporário, triagem ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, não contaminados com óleos, graxas, agrotóxicos ou produtos químicos- Uberlândia/MG - Protocolo nº 58024764/2019. 2. Woord Agropecuária Ltda./Fazenda Boa Vista - Mat 10.528 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes- Conceição das Alagoas/MG - Protocolo nº 58101296/2019. 3. Luis Alberto Rossi/Fazenda. Boa Vista - Mat. 161 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo- Ibiá/MG - Protocolo nº 58194741/2019. 4. Witzler Recicla Eirelli - Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos, central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio, central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos, sem a separação de componentes, que não implique exposição de resíduos perigosos.- Uberlândia/MG - Protocolo nº 58258402/2019. 5. Julio André De Oliveira/Fazenda Morro Vermelho E Três Lagoas - Mat. 7.421 E 6.770 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura- Tiros/MG - Protocolo nº 58269221/2019. 6. Jose Antonio Dos Reis De Melo E Outra/Fazenda Fortaleza, Lugar Matinha Das Pitas - Mat. 65.90 - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo- Serra do Salitre/MG - Protocolo nº 58274321/2019. 7. Fabiano Denis De Paula/Fazenda Emilia II -Mat. 36.046 E 30.922 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura- Indianópolis/MG - Protocolo nº 58282759/2019. 8. Antonio Gilberto Ribeiro De Castro/Fazenda Mirante - Mat. 642 E 7154 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo- Ibiá/MG - Protocolo nº 58399226/2019. 9. Pratagy Empreendimento Imobiliários S/A/Loteamento Jardim Sul II - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares- Ituiutaba/MG - Protocolo nº 58417369/2019. 10. Gervásio Moreira Da Silva/Fazenda Riachão -Mat: 22.016 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura;, criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, avicultura, suinocultura, Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada- Presidente Olegario/MG - Protocolo nº 58539125/2019. 11. José Francisco Baratela/Fazenda Barreirinho - Mat. 18.734 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo- Campina Verde/MG - Protocolo nº 58623785/2019. 12. Hermes Bernardes Botelho/Fazenda Boa Vista - Mat 20.491, 20.493, 20.494 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura;- Pirajuba/MG - Protocolo nº 58635345/2019. 13. Manfil Comércio Industrial De Ferro E Aço Ltda - abricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis- Araxá/MG - Protocolo nº 49713223/2019. 14. Luciano Contim/Fazenda Espírito Santo - Mat: 11.197 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura;, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação- Campo Florido/MG - Protocolo nº 58680386/2019. 15. José Eduardo Alves Gouveia/Fazenda São José Mat: 9.015 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura;- Cachoeira Dourada/MG - Protocolo nº 58721837/2019. 16. Fabio Eduardo Zambom E Outros/Fazenda Santa Maria- Mat. 34.312 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes- Serra do Salitre/MG - Protocolo nº 58593117/2019. (Publicado novamente em virtude de erro na publicação do dia 22/06/2018). (a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

03 1223725 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Jequitinhonha, no uso de suas atribuições, considerando a RESOLUÇÃO SEMAD Nº 2.780, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
Licença Ambiental Concomitante – LAC2(LO): *Mineração Corcovado de Minas Ltda.– Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento. Ponto dos Volantes/MG – PA/N°12194/2012/005/2019 – Classe 4.
(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Diretora Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Jequitinhonha.

03 1223755 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. Concretagem Brasil Ltda. - ME - Usinas de produção de concreto comum - Nova Porteirinha/MG - Protocolo nº 58751585/2019. 2. Auto Posto Lima Ltda -EPP - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Espinosa /MG - Protocolo nº 58748108/2019. 3. Empresa Gontijo de Transportes Ltda. - Posto revendedor de combustíveis - Pirapora/MG - Protocolo nº 58410814/2019. 4. Posto Via Center Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - São Francisco/MG - Protocolo nº 58439939/2019. 5. Transfácil Transportes e Logística EIRELI - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Claro dos Poções/MG - Protocolo nº 58213372/2019. 6. Veredas da Serra Ltda. - Posto revendedor de combustíveis - Jequitaí/MG - Protocolo nº 58193175/2019. 7. Candango Transportes Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Montes Claros/MG - Protocolo nº 58112890/2019. 8. Posto Petramar Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Bocaiuva/MG - Protocolo nº 58110292/2019.
(a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

03 1223771 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

Pauta da 85ª Reunião Ordinária da
Câmara Técnica Institucional e Legal - CTIL do
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG
Data: 13 de maio de 2019, às 14h.
Local: Praça Rio Branco nº 100, mezanino do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro - Tergip - Centro, Belo Horizonte/MG.
1. Abertura pelo Presidente da CTIL, Breno Esteves Lasmar, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad.
2. Comunicado dos Conselheiros.
3. Orientações e Procedimentos para acesso aos processos e documentos disponibilizados via SEI (Sistema Eletrônico de Informações). Apresentação: Igam
DELIBERAÇÕES:
4. Exame da Ata da 84ª RO CTIL de 08/04/2019.
5. Minuta de Deliberação Conjunta CTIL-CTIG que dispõe sobre a prorrogação do prazo do Grupo de Trabalho de Monitoramento dos recursos hídricos do Estado de Minas Gerais. Processo SEI nº 2240.01.0000611/2019-16- Apresentação: DMEC/IGAM
6. Minuta de Deliberação Normativa CERH-MG que altera a Deliberação Normativa CERH-MG nº 09, de 16 de junho de 2004, para fins de ajuste do volume máximo a ser considerado como uso insignificante para as acumulações superficiais nas UPGRH SF6, SF7, SF8, SF9, SF10, JQ1, JQ2, JQ3, PA1, MU1, Rio Jucuruçu e Rio Itanhém. Processo SEI nº 2240.01.0000330/2019-37- Apresentação: DGAS/Igam.
7. Minuta de Deliberação sobre a alteração da Deliberação CERH nº 422 de 13 de dezembro 2018 que dispõe sobre a composição das Câmaras Técnicas do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG para o mandato 2018-2021. Processo SEI nº 2240.01.0000612/2019-86. Apresentação: GAB/IGAM
8. Processo Administrativo para exame de Recurso contra decisão de comitê de bacia Hidrográfica:
8.1 Salto Fé Energética S.A - Processo de outorga nº 30370/2013 - Município: Nova Ponte/MG - Apresentação: Angá e comitê do Araguari
9. Processos Administrativos para exame de Recurso contra a aplicação

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320190503203013016.

de penalidades referente à infração às normas de utilização de recursos hídricos:
9.1. Autuado: Consórcio Capim Branco Energia - CCBE. Infração: Descumprir as orientações técnicas dos órgãos ambientais, nos casos de dano ou ameaça de dano à população e/ou recursos hídricos. Uberlândia/MG. Processo administrativo: 58651/18. Auto de infração: 90503/2018. Processo SEI nº 2240.01.0000408/2019-65 - Apresentação: Núcleo de Autos de Infração do Igam. RETIRADO DE PAUTA em 08/04/2019.
9.2. Autuado: Ângelo Parenti. Infração: Descumprir condicionante aprovada na outorga, inclusive planos de monitoramento ou equivalentes. Pouso Alegre/MG. Processo administrativo: 582603/18. Auto de infração: 097783/2018. Processo SEI nº 2240.01.0000409/2019-38 - Apresentação: Núcleo de Autos de Infração do Igam. RETIRADO DE PAUTA em 08/04/2019.
10. Assuntos gerais.
11. Encerramento.
Os processos e documentos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI podem ser acessados no link
https://www.sei.mg.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0
(a) Breno Esteves Lasmar. Presidente da Câmara Técnica Institucional e Legal – CTIL.

03 1223781 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretora-Geral: Marília Carvalho de Melo

O Superintendente SUPRAM Noroeste, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 46.967 de 10/03/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Retificação:
Retifica-se a portaria nº 0703732 publicada dia 03/05/2019. Outorgado: Frigorífico Paracatu Ltda - ME. CNPJ: 05.637.512/0001-87. Onde se lê: Validade de até 23/04/2019. Leia-se: Validade de até 23/04/2027. Município: Paracatu/MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Noroeste. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Unaí, 03 de Maio de 2019

03 1223416 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Otto Alexandre Levy Reis

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEAP Nº 9983, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.
Dispõe sobre o posicionamento de servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração Prisional - SEAP nos termos da Lei n.º 20.591, de 28 de dezembro de 2012.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA (designado para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional) no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto na Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, na Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004 e artigos 20 a 23 da Lei nº 15.302, de 10 de agosto de 2004.
RESOLVEM:
Art. 1º Fica retificado, o posicionamento nos termos do artigo 30 da Lei n.º 20.591, de 28 de dezembro de 2012 e do Decreto nº 46.133, de 17 de janeiro de 2013, de servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração Prisional, em carreiras de Médico da Área de Defesa Social – MADS, constante o no Anexo Único desta Resolução, tendo em vista acerto na vida funcional da servidora.
Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput ao servidor inativo que teve seu cargo transformado nos termos do artigo 29 da Lei n.º 20.591, de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.133, de 2012, na forma indicada no Anexo Único desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2013.
Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2019.
OTTO ALEXANDRE LEVY REIS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
Secretário de Segurança Pública
(designado para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)

ANEXO ÚNICO
(a que se refere ao art. 1º da Resolução SEPLAG/SEAP Nº 9983/2019)
QUADRO GERAL DE POSICIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SERVIDOR INATIVO

Masp.	Nome do servidor	SITUAÇÃO ANTERIOR Á LEI 20.591/2012				SITUAÇÃO POSTERIOR Á LEI 20.591/2012			
		Carreira	Nível	Grau	CH Sem.	Carreira	Nível	Grau	CH Sem.
68918-2	Mariana Aurélia Nabuco Silvestre	ANEDS	I	E	30	MADS	I	E	24

Masp.	Nome do servidor	SITUAÇÃO ANTERIOR Á LEI 20.591/2012				SITUAÇÃO POSTERIOR Á LEI 20.591/2012			
		Carreira	Nível	Grau	CH Sem.	Carreira	Nível	Grau	CH Sem.
68918-2	Mariana Aurélia Nabuco Silvestre	ANEDS	I	E	30	MADS	I	E	24

03 1223563 - 1

A DIRETORIA CENTRAL DE APOSENTADORIA E DESLIGAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do Art. 40 do Decreto nº 47.377, de 12 de janeiro de 2018

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do Art. 40 da CR/1988, com redação dada pela EC nº 41/03; ao(s) servidor(es): Masp 2619682 Anamaria Catão Ferreira Heneine a partir de 23/04/2019.
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do art. 36, § 24 da CE/1989 ao(s) servidor(es): Masp 3592144 Ludgerio Lourenço Sampaio a partir de 12/04/2019 - Aposentadoria Integral nos termos do art. 3º da ECF nº 47/05; Masp 3512670 Rosinalva Rodrigues Martins a partir de 29/04/2019 - Aposentadoria Integral nos termos do art. 6º da ECF nº 41/03; Masp 3464930 Angela Maria de Moura Lima a partir de 30/04/2019 - Aposentadoria Integral nos termos do art. 6º da ECF nº 41/03.
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 2845170 Regina de Carvalho referente ao saldo de 12 (doze) meses; Masp 3552189 Alexandre Alves Mendes referente ao saldo de 05 (cinco) meses; Masp 3562527 Cleuber Antonio Alves Gomes referente ao saldo de 10 (dez) meses; Masp 9022997 Eduardo Eugenio de Lima Antunes referente ao saldo de 09 (nove) meses; Masp 9026758 Selma Regina Silveira referente ao saldo de 08 (oito) meses; Masp 3512613 Roberto Gomes Soares referente ao saldo de 07 (sete) meses.

MARILUCIA MARTINS CALÇADO
Diretoria Central de Aposentadoria e Desligamento

03 1223691 - 1

ATO DE APOSENTADORIA

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em cumprimento à medida concedida no Mandado de Segurança nº 5137187-26.2018.8.13.0024 (Código SISAP 165 - Decisão Judicial – Integral - Paridade) declara aposentado, a partir de 08/02/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, SAULO CUNHA DE OLIVEIRA, MASP: 241.582-6, CPF 297.222.176-15, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Código AFRE, Nível II, Símbolo AFRE2, Grau G, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda – Belo Horizonte / MG

ATOS RETIFICATÓRIOS

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 16/01/2018, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, §§ 1º e 5º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Rosilene Xavier Teixeira, MASP 330.777-4, CPF 572.288.686-68, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau F, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Juiz de Fora / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no "Minas Gerais" de 19/04/2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em cumprimento à decisão proferida nos autos da ação ordinária - Processo nº 0621310-19.2014.8.13.0702 (Código SISAP 165 - Decisão Judicial – Integral - Paridade) declara aposentada por invalidez, a partir de 27 de novembro de 2007, com direito a proventos integrais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal e artigo 6º-A da Emenda à Constituição da República Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 8º, inciso III, alínea "a" e § 2º da Lei Complementar nº 64, de 26 de março de 2002, LUCINEIDE JOANA BATISTA ALVES DE SOUSA, MASP: 366.837-3, CPF nº 713.318.166-53, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau D, da E.E. "Antônio Nunes Carvalho Filho"- Araguari, lotado na Secretaria de Estado de Educação, ficando assim retificado o ato publicado no "MG" de 29.05.2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em cumprimento ao acórdão proferido pelo TJMG na Apelação Cível/Remessa Necessária nº 1.0642.15.000467-8/002, anula o ato publicado no "MG" de 13.09.2018, que declarou aposentada por invalidez nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 108, alínea "c", § 5º e art. 110, inciso II, da Lei 869/52, com direito à percepção de proventos integrais (Código SISAP 165 - Decisão Judicial-Integral-Paridade), com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2015, Maria Vaneida de Oliveira Nascimento, MASP: 889.963-5, CPF 045.421.886-98, ocupante do cargo de Especialista em Educação Básica, Código EEB, Nível I, Símbolo EEB2, Grau A, lotada na Escola Estadual "Carmela Dutra" – Santa Fé de Minas, lotado na Secretaria de Estado de Educação, ficando assim retificados os atos publicados no "MG" de 16.03.2016 e 03.02.2017.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em cumprimento ao acórdão proferido pelo TJMG na Apelação Cível/Remessa Necessária nº 1.0642.15.000467-8/002, anula o ato publicado no "MG" de 13.09.2018, que declarou aposentada por invalidez nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 108, alínea "c", § 5º e art. 110, inciso II, da Lei 869/52, com direito à percepção de proventos integrais (Código SISAP 165 - Decisão Judicial-Integral-Paridade), com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2015, Maria Vaneida de Oliveira Nascimento, MASP: 889.963-5, CPF 045.421.886-98, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A, da E. E. "Carmela Dutra" – Santa Fé de Minas, lotada na Secretaria de Estado de Educação, ficando assim retificados os atos publicados no "MG" de 16.03.2016 e 03.02.2017.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Roberto Gomes Soares, MASP 351.261-3, CPF 230.495.616-53, ocupante do cargo de Agente Governamental, Código AGOV, Nível III, Símbolo AGOV3, Grau F, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Belo Horizonte / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no "Minas Gerais" de 26/04/2019.

ATO DE ANULAÇÃO

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em cumprimento à decisão proferida nos autos da ação ordinária, Processo nº 6482179-94.2009.8.13.0024, declara nulo o ato publicado no "Minas Gerais" de 12 de novembro de 2014 que aposentou Letícia de Sousa Leite, MASP: 698.010-6, CPF 796.136.676-87, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A, lotado na Secretaria de Estado de Educação – Araguari / MG.

ATO DE REVERSÃO

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da ação ordinária-Processo nº 5887915-45.2009.8.13.0024, reverte ao serviço público estadual nos termos do artigo 54, § 3º da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, SANDRA PEREIRA DA SILVA, MASP: 368.110-3, CPF nº 392.208.776-00, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social

03 1223455 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das suas atribuiçõese tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 138, de 28 de abril de 2016, e no art. 1º do Decreto 47.000, de 18 de maio de 2016, restabelece a licença para tratamento de saúde deERENICE HENRIQUES DA SILVA – MASP 527.785–0, no período de 01/01/2016 a 19/05/2016.
Otto Alexandre Levy Reis
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 138, de 28 de abril de 2016, e no art. 1º do Decreto 47.000, de 18 de maio de 2016, restabelece a licença para tratamento de saúde deMARIA DA GLORIA SOARES VELOSO – MASP 884.659–4 – ADM. 01no período de 01/01/2016 a 19/05/2016.
Otto Alexandre Levy Reis
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

03 1223701 - 1

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, ao(s) servidor (es):
MASP 752886-2, Késia Faria Dias de Sousa, a partir de 23/4/2019.
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, do(s) servidor (es):
MASP 752264-2, Josiane Vidal Vimieiro, a partir de 28/4/2019.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao(s) servidor (es):
MASP 902301-1, Ana Flávia Tostes de Lucena, por 4 meses: 1 mês referente ao 5º quinquênio e 3 meses referentes ao 6º quinquênio, a partir de 30/4/2019.
MASP 923012-9, Elizabeth Leão Gomes, por 3 meses referente ao 6º quinquênio, a partir de 2/5/2019.
MASP 364515-7, Silvana Caixeta Borges, por 1 mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 2/5/2019.
João Vitor Silva Fonseca
Diretoria Central de Gestão de Tempos

03 1223584 - 1

Superintendência Central de Saúde do Servidor e Perícia Médica

Carlos Tadeu Villani Marques

COMUNICAÇÃO : 1607/2019
REGIONAL : Sete Lagoas
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 36ª SRE - Sete Lagoas, 02993285 Isis da Silva Vieira Vicoso – PEB – 2 - Sete Lagoas - 40 - 28/03/2019 A 06/05/2019 - 158.I, 03784154 Marilene Ferreira de Oliveira – PEB – 2 - Sete Lagoas - 4 - 27/03/2019 A 30/03/2019 - 158.I, 09681198 Fabio Caetano Alves – PEB – 2 - Sete Lagoas - 28 - 25/03/2019 A 21/04/2019 - 158.I, 10453074 Raquel de Campos – ANE – 1 - Sete Lagoas - 14 - 12/04/2019 A 25/04/2019 - 158.I, 10765865 Ana Karoline Mourthe e Melo – PEB – 1 - Sete Lagoas - 2 - 26/03/2019 A 27/03/2019 - 158.I, 11589892 Livia Prado de Almeida – PEB – 2 - Matozinhos - 3 - 23/04/2019 A 25/04/2019 - 158.I, 13017561 Wanda Melo Viana Brasil Correa – PEB – 0 - Sete Lagoas - 7 - 27/03/2019 A 02/04/2019 - 158.I, 13879499 Erica Vaz Pinheiro – PEB – 2 - Sete Lagoas - 2 - 28/03/2019 A 29/03/2019 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11610649 Celene Darc Pereira Castanon – ASP – 5 - Matozinhos - 3 - 27/03/2019 A 29/03/2019 - 158.I

, 12135893 Luciana Junia Mariz Ribeiro Souza – ASEDS – 1 - Sete Lagoas - 1 - 08/04/2019 A 08/04/2019 - 158.I, 12135893 Luciana Junia Mariz Ribeiro Souza – ASEDS – 1 - Sete Lagoas - 5 - 25/03/2019 A 29/03/2019 - 158.I, 14693667 Jean Carlo Alves – ASEDS – 1 - Sete Lagoas - 5 - 26/03/2019 A 30/03/2019 - 158.I

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por ter sido publicada indevidamente.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 36ª SRE - Sete Lagoas, 09333980 Luciney Pereira dos Santos – PEB – 1 - Sete Lagoas - 1,25.02.2019,25.02.2019,1151/2019,MG 29.03.2019

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 36ª SRE - Sete Lagoas, 02966224 Nazare de Fatima Sampaio – ATB – 3 - Sete Lagoas - 3 - 27/03/2019 A 29/03/2019 - , 05376470 Danielle Moura Barroso – PEB – 1 - Sete Lagoas - 15 - 28/03/2019 A 11/04/2019 - , 07969462 Marina Cecilia de Figueiredo Goncalves – EEB – 2 - Sete Lagoas - 10 - 26/03/2019 A 04/04/2019 - , 08061897 Sandra Maria Gomes de Souza Costa – ASB – 2 - Papagaios - 15 - 28/03/2019 A 11/04/2019 - , 09333980 Luciney Pereira dos Santos – PEB – 2 - Sete Lagoas - 1 - 25/02/2019 A 25/02/2019 - , 11029592 Andrea Rodrigues dos Reis – PEB – 1 - Matozinhos - 2 - 23/04/2019 A 24/04/2019 - , 12952750 Luciene Maria – PEB – 1 - Sete Lagoas - 3 - 28/03/2019 A 30/03/2019 - , 13765433 Jessica Amanda Lemos Goncalves – PEB – 1 - Sete Lagoas - 2 - 27/03/2019 A 28/03/2019 - , 13765433 Jessica Amanda Lemos Goncalves – PEB – 3 - Sete Lagoas - 2 - 27/03/2019 A 28/03/2019 - , 14473839 Fernando Geraldo Redoan Lima – PEB – 1 - Baldim - 15 - 27/03/2019 A 10/04/2019 - , 14473839 Fernando Geraldo Redoan Lima – PEB – 2 - Sete Lagoas - 15 - 27/03/2019 A 10/04/2019 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 36ª SRE - Sete Lagoas, 04360202 Marileya Marques da Silva – PEB – 2 - Paraopeba - 08/04/2019 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 36ª SRE - Sete Lagoas, 04812087 Deborah Aparecida Valadares Lobato – ATB – 1 - Papagaios - 55 - 29/03/2019 A 22/05/2019 - , 08795536 Jane Virginia Correa Silva – PEB – 1 - Sete Lagoas - 61 - 29/03/2019 A 28/05/2019 - , 08795536 Jane Virginia Correa Silva – PEB – 2 - Sete Lagoas - 61 - 29/03/2019 A 28/05/2019 - , 10092682 Ivanilze Rocha da Silva Cruz – PEB – 2 - Sete Lagoas - 63 - 29/03/2019 A 30/05/2019 -

COMUNICAÇÃO : 1635/2019
REGIONAL : Passos
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 27ª SRE - Passos, 02685253 Wanda Soares Lopes Arantes – DV – 1 - Piumhi - 5 - 22/04/2019 A 26/04/2019 - 158.I, 02688851 Paulo Roberto de Oliveira – PEB – 1 - Passos - 6 - 25/04/2019 A 30/04/2019 - 158.I, 02789477 Maria Celia Parreira Padua – EEB – 2 - Passos - 89 - 29/04/2019 A 26/07/2019 - 158.I, 03399409 Sandra Regina de Macedo Bomfim – ATB – 3 - Passos - 4 - 29/04/2019 A 02/05/2019 - 158.I, 03399409 Sandra Regina de Macedo Bomfim – PEB – 4 - Passos - 4 - 29/04/2019 A 02/05/2019 - 158.I, 03691565 Gisele Cristina Medici Neto – TDE – 1 - Passos - 6 - 28/04/2019 A 03/05/2019 - 158.I, 07640121 Milce Aparecida Batista – PEB – 1 - Sao Roque de Minas - 5 - 22/04/2019 A 26/04/2019 - 158.I, 07640121 Milce Aparecida Batista – PEB – 4 - Sao Roque de Minas - 5 - 22/04/2019 A 26/04/2019 - 158.I, 08562928 Maria Angelica Silva Assis – ATB – 1 - Passos - 30 - 29/04/2019 A 28/05/2019 - 158.I, 09392507 Marisa Imaculada de Melo Ferreira – ATB – 1 - Piumhi - 5 - 22/04/2019 A 26/04/2019 - 158.I, 09413188 Carla Rose Baldini de Medeiros Brandao – PEB – 1 - Passos - 2 - 29/04/2019 A 30/04/2019 - 158.I, 09413188 Carla Rose Baldini de Medeiros Brandao – PEB – 2 - Passos - 2 - 29/04/2019 A 30/04/2019 - 158.I, 09780206 Liomar Formagio Silveira – SEV – 1 - Passos - 7 - 29/04/2019 A 05/05/2019 - 158.I, 10513521 Ana Paula Dias Siqueira – PEB – 1 - Piumhi - 5 - 22/04/2019 A 26/04/2019 - 158.I, 10513521 Ana Paula Dias Siqueira – PEB – 2 - Piumhi - 5 - 22/04/2019 A 26/04/2019 - 158.I, 10568376 Ivone da Penha Garcia Silveira – DAD-4 – 1 - Passos - 1 - 26/04/2019 A 26/04/2019 - 158.I, 10568376 Ivone da Penha Garcia Silveira – DAD-4 – 1 - Passos - 2 - 29/04/2019 A 30/04/2019 - 158.I, 11059011 Wendley Goncalves de Souza – PEB – 3 - Passos - 2 - 29/04/2019 A 30/04/2019 - 158.I, 12605036 Vivian Conceicao Oliveira Maia – PEB – 3 - Passos - 3 - 22/04/2019 A 24/04/2019 - 158.I, 13235395 Aline Alux da Cruz Paiao – PEB – 2 - Passos - 4 - 30/04/2019 A 03/05/2019 - 158.I, 13235395 Aline Alux da Cruz Paiao – PEB – 3 - Passos - 4 - 30/04/2019 A 03/05/2019 - 158.I, 13256946 Tania Maria da Silva Tome – PEB – 2 - Piumhi - 5 - 22/04/2019 A 26/04/2019 - 158.I, 13749858 Edelvan Marques Rosa – PEB – 2 - Passos - 1 - 30/04/2019 A 30/04/2019 - 158.I, 13988092 Ana Carolina Martins Montez – TDE – 1 - Passos - 15 - 29/04/2019 A 13/05/2019 - 158.I, 14246540 Marcia de Sena Franklin Nassor – PEB – 1 - Sao Jose da Barra - 1 - 27/04/2019 A 27/04/2019 - 158.I, 14246540 Marcia de Sena Franklin Nassor – PEB – 1 - Sao Jose da Barra - 5 - 29/04/2019 A 03/05/2019 - 158.I, 14700629 Gabriela Vilela Andrade – PEB – 1 - Passos - 2 - 25/04/2019 A 26/04/2019 - 158.I, 14701510 Eloa Reis Teixeira – PEB – 2 - Passos - 1 - 30/04/2019 A 30/04/2019 - 158.I
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 03793478 Rita Ines Cardeal de Paula – ATB – 1 - Itamogi - 15 - 30/04/2019 A 14/05/2019 - 158.I, 06156863 Elisangela Cristina Vieira dos Reis – PEB – 2 - Guaxupe - 1 - 22/04/2019 A 22/04/2019 - 158.I, 09331786 Sueli de Fatima Lima – PEB – 1 - Guaxupe - 6 - 25/04/2019 A 30/04/2019 - 158.I, 09778788 Neiva de Fatima Lemos Garcia – PEB – 2 - Sao Sebastiao do Paraiso - 1 - 22/04/2019 A 22/04/2019 - 158.I, 10531432 Cezar Cardoso de Souza Neto – PEB – 1 - Sao Sebastiao do Paraiso - 30 - 02/05/2019 A 31/05/2019 - 158.I, 12732707 Talita Roberta de Lima Nunes – PEB – 4 - Sao Sebastiao do Paraiso - 2 - 23/04/2019 A 24/04/2019 - 158.I, 13235379 Claudia de Fatima Pereira Castro – PEB – 2 - Sao Tomas de Aquino - 5 - 23/04/2019 A 27/04/2019 - 158.I, 13235379 Claudia de Fatima Pereira Castro – PEB – 2 - Sao Tomas de Aquino - 15 - 30/04/2019 A 14/05/2019 - 158.I, 13708896 Kellen Cristina Silva Oliveira – EEB – 2 - Sao Sebastiao do Paraiso - 1098 - 15/04/2016 A 17/04/2019 - 158.I, 14354864 Jefferson Santos Lovo – PEB – 1 - Ibiraci - 2 - 04/04/2019 A 05/04/2019 - 158.I
41ª SRE - Varginha, 14136162 Adauto Meireles da Luz – PEB – 2 - Guape - 31 - 01/05/2019 A 31/05/2019 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11860996 Eder Soares Borges – ASP – 3 - Passos - 2 - 29/04/2019 A 30/04/2019 - 158.I, 12188421 Ingrid Souza Teixeira – ASEDS – 3 - Passos - 2 - 29/04/2019 A 30/04/2019 - 158.I, 12242434 Weberson Aparecido Estevao Silva – ASP – 1 - Passos - 2 - 20/04/2019 A 21/04/2019 - 158.I, 13886916 Pablo Higor Rodrigues da Silva – ASP – 2 - Sao Sebastiao do Paraiso - 2 - 26/04/2019 A 27/04/2019 - 158.I, 13935135 Nilma da Penha Silva – ASEDS – 1 - Passos - 6 - 25/04/2019 A 30/04/2019 - 158.I

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 27ª SRE - Passos, 03538857 Larissa Regina Pereira – ATB – 2 - Onde se Lê: 28,25.04.2019,22.05.2019,1577/2019,MG 30.04.2019 - Leia-se: 30,23.04.2019,22.05.2019, 13245063 Marcia Aparecida dos Santos Cardoso – PEB – 3 - Onde se Lê: 5,19.04.2019,23.04.2019,1577/2019,MG 30.04.2019 - Leia-se: 5,15.04.2019,19.04.2019

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde negada, de acordo com o Decreto 43.663 de 22/11/2003, do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo publicação
Secretaria de Estado de Educacao 35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 14354864 Jefferson Santos Lovo – PEB – 1 - Ibiraci - 1 - 0,04.04.2019,,1492/2019,MG 26.04.2019 - 23/04/2019 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 27ª SRE - Passos, 03538907 Marcia Vasconcelos Marqueto Silveira – PEB – 2 - Passos - 2 - 29/04/2019 A 30/04/2019 - , 08499048 Maria Aparecida Bernardes – ASB – 2 - Passos - 5 - 29/04/2019 A 03/05/2019 - , 08806093 Sidnea Monteiro de Andrade – PEB – 1 - Passos - 5 - 29/04/2019 A 03/05/2019 - , 10095909 Vania Maria Silveira Rattis – PEB – 3 - Passos - 5 - 26/04/2019 A 30/04/2019 - , 10547289 Juliana Evangelista Borges Teodosio – PEB – 3 - Passos - 1 - 26/04/2019 A 26/04/2019 - , 11540010 Silvia Fernandes de Oliveira – PEB – 3 - Passos - 1 - 12/04/2019 A 12/04/2019 - , 11969771 Marcia Regina Felippini de Faria – ASB – 1 - Passos - 5 - 29/04/2019 A 03/05/2019 - , 12115705 Terezinha Fernandes de Andrade – ASB – 1 - Passos - 2 - 25/04/2019 A 26/04/2019 - , 12605036 Vivian Conceicao Oliveira Maia – PEB – 1 - Passos - 3 - 22/04/2019 A 24/04/2019 - , 12861472 Nivia de Fatima Lemos – PEB – 1 - Passos - 1 - 30/04/2019 A 30/04/2019 - , 14367171 Luciano Donizete dos Santos – PEB – 1 - Passos - 8 - 23/04/2019 A 30/04/2019 - , 14567788 Antonina de Castro Lopes – ATB – 1 - Delfinopolis - 4 - 23/04/2019 A 26/04/2019 -
31ª SRE - Pocos de Caldas, 13387261 Maria Cristina da Silva – PEB – 2 - Monte Belo - 2 - 11/04/2019 A 12/04/2019 -
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 06156863 Elisangela Cristina Vieira dos Reis – PEB – 3 - Guaxupe - 1 - 22/04/2019 A 22/04/2019 - , 11540010 Silvia Fernandes de Oliveira – PEB – 2 - Itau de Minas - 1 - 12/04/2019 A 12/04/2019 - , 13387261 Maria Cristina da Silva – PEB – 1 - Juruaia - 2 - 11/04/2019 A 12/04/2019 -

UEMG-Universidade do Estado de Minas Gerais, 14430581 Marise Margareth Sakuragui – PES – 1 - Passos - 2 - 25/04/2019 A 26/04/2019 - , 14430581 Marise Margareth Sakuragui – PES – 2 - Passos - 2 - 25/04/2019 A 26/04/2019 - , 14510937 Paula Maia de Souza – PES – 1 - Passos - 5 - 26/04/2019 A 30/04/2019 - , 14604870 Dalmo Arantes de Barros – PES – 1 - Passos - 4 - 22/04/2019 A 25/04/2019 - , 14604870 Dalmo Arantes de Barros – PES – 2 - Passos - 4 - 22/04/2019 A 25/04/2019 -

COMUNICAÇÃO : 1653/2019
REGIONAL : Patos de Minas
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 08053837 Laura Cristina Fonseca Almeida Rodrigues – – 0 - Patos de Minas - 2 - 16/04/2019 A 17/04/2019 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 28ª SRE - Patos de Minas, 03909454 Joelma Aparecida da Silva Bento – ATB – 2 - Patos de Minas - 3 - 16/04/2019 A 18/04/2019 - 158.I, 03912516 Fernanda Ordones Rego Bicalho – EEB – 3 - Sao Gotardo - 3 - 15/04/2019 A 17/04/2019 - 158.I, 05569280 Simone Sefisa de Oliveira – PEB – 0 - Patos de Minas - 3 - 15/04/2019 A 17/04/2019 - 158.I, 05569280 Simone Sefisa de Oliveira – PEB – 3 - Patos de Minas - 3 - 15/04/2019 A 17/04/2019 - 158.I, 06576631 Oreni Soares Vieira – PEB – 4 - Patos de Minas - 10 - 21/04/2019 A 30/04/2019 - 158.I, 08053837 Laura Cristina Fonseca Almeida Rodrigues – PEB – 1 - Patos de Minas - 2 - 16/04/2019 A 17/04/2019 - 158.I, 08927790 Sonia Maiza da Silva – PEB – 1 - Varjao de Minas - 23 - 13/04/2019 A 05/05/2019 - 158.I, 08927790 Sonia Maiza da Silva – PEB – 2 - Varjao de Minas - 23 - 13/04/2019 A 05/05/2019 - 158.I, 11043809 Julio Cesar Guerra – PEB – 2 - Patos de Minas - 19 - 11/04/2019 A 29/04/2019 - 158.I, 13255872 Renata Pereira de Alcantara – PEB – 2 - Patos de Minas - 15 - 16/04/2019 A 30/04/2019 - 158.I, 13457478 Marina Alves Martins – PEB – 3 - Patos de Minas - 2 - 16/04/2019 A 17/04/2019 - 158.I, 14251391 Fabiana de Camargos Camilo Gomes – PEB – 1 - Patos de Minas - 5 - 15/04/2019 A 19/04/2019 - 158.I
29ª SRE - Patrocinio, 10603256 Carolina Alves Andrade Borges – PEB – 4 - Patrocinio - 5 - 08/04/2019 A 12/04/2019 - 158.I, 11438231 Ana Lucia Dias da Silva Ferreira – TDE – 1 - Patrocinio - 1 - 05/04/2019 A 05/04/2019 - 158.I, 11438231 Ana Lucia Dias da Silva Ferreira – TDE – 1 - Patrocinio - 2 - 16/04/2019 A 17/04/2019 - 158.I
39ª SRE - Uberaba, 11095007 Antonio Carlos Nunes – PEB – 6 - Campos Altos - 5 - 12/04/2019 A 16/04/2019 - 158.I

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320190503203013017.
Publicação Pauta 85ª CTIL (5219049) SEI 2240.01.0000612/2019-86 / pg. 22

Câmara Técnica Institucional e Legal – CTIL

A Câmara Técnica Institucional e Legal – CTIL do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/MG torna pública as **DECISÕES** determinadas pela **85ª** Reunião Ordinária realizada às 14h do dia 13 de maio de 2019, na praça Rio Branco nº 100, mezanino do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro - Tergip - Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 84ª RO CTIL de 08/04/2019. **APROVADA.** 5. Minuta de Deliberação Conjunta CTIL-CTIG que dispõe sobre a prorrogação do prazo do Grupo de Trabalho de Monitoramento dos recursos hídricos do Estado de Minas Gerais. Processo SEI nº 2240.01.0000611/2019-16 - Apresentação: DMEC/IGAM. **APROVADA.** 6. Minuta de Deliberação Normativa CERH-MG que altera a Deliberação Normativa CERH-MG nº 09, de 16 de junho de 2004, para fins de ajuste do volume máximo a ser considerado como uso insignificante para as acumulações superficiais nas UPGRH SF6, SF7, SF8, SF9, SF10, JQ1, JQ2, JQ3, PA1, MU1, Rio Jucuruçu e Rio Itanhém. Processo SEI nº 2240.01.0000330/2019-37- Apresentação: DGAS/Igam. **APROVADA.** 7. Minuta de Deliberação sobre a alteração da Deliberação CERH nº 422 de 13 de dezembro 2018 que dispõe sobre a composição das Câmaras Técnicas do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG para o mandato 2018-2021. Processo SEI nº 2240.01.0000612/2019-86. Apresentação: GAB/IGAM. **APROVADA COM ALTERAÇÕES.** 8. Processo Administrativo para exame de Recurso contra decisão de comitê de bacia Hidrográfica: 8.1 Salto Fé Energética S.A - Processo de outorga nº 30370/2013 - Município: Nova Ponte/MG - Apresentação: Angá e comitê do Araguari. **BAIXADO EM DILIGÊNCIA.** 9. Processos Administrativos para exame de Recurso contra a aplicação de penalidades referente à infração às normas de utilização de recursos hídricos: 9.1 Autuado: Consórcio Capim Branco Energia - CCBE. Infração: descumprir as orientações técnicas dos órgãos ambientais, nos casos de dano ou ameaça de dano à população e/ou recursos hídricos. Uberlândia/MG. Processo administrativo: 58651/18. Auto de infração: 90503/2018. Processo SEI nº 2240.01.0000408/2019-65 - Apresentação: Núcleo de Autos de Infração do Igam. **RECURSO IMPROVIDO.** 9.2. Autuado: Ângelo Parenti. Infração: Descumprir condicionante aprovada na outorga, inclusive planos de monitoramento ou equivalentes. Pouso Alegre/MG. Processo administrativo: 582603/18. Auto de infração: 097783/2018. Processo SEI nº 2240.01.0000409/2019-38 - Apresentação: Núcleo de Autos de Infração do Igam. **PEDIDO DE VISTA PELO CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO SANTOS OLIVEIRA DA FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAEMG**.

Marcelo da Fonseca
Presidente Substituto da Câmara Técnica Institucional e Legal - CTIL

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.756, de 18 de janeiro de 2019, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:
1) Vale S.A. - Mina de Timbopeba - Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração - Ouro Preto/MG - PA/Nº 00058/1984/043/2019. 2) F.M. de Assis Silva, Extração e Comércio de Minérios Ltda - ME - Lavra a céu aberto - minerais metálicos, exceto minério de ferro; lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento - Ouro Preto/MG - PA/Nº 02642/2007/006/2019. 3) Loteamento Residencial Jardim Laguna - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Funilândia/MG - PA/Nº 02746/2019/001/2019. 4) Grazielle Moreira Cota Bastos - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) - Jaboticatubas/MG - PA/Nº 19718/2018/001/2019.
(a) Liana Notari Pasqualini. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.756, de 18 de janeiro de 2019, torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:
*Prefeitura Municipal de Mariana - Aterro Sanitário do Município de Mariana - Aterro sanitário, inclusive aterro sanitário de pequeno porte - ASPP; unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos - Mariana/MG - PA/Nº 00184/2000/005/2017 - Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 17/04/2019.
(a) Liana Notari Pasqualini. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.756, de 18 de janeiro de 2019, torna público que foi firmado o Primeiro Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:
1) Ematex Industrial e Comercial Têxtil Ltda. - Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis; acabamento de fios e/ou tecidos planos ou tubulares - Ribeirão das Neves/MG - PT/Nº 00182/1998 - Vigência: até 28/12/2020.
(a) Liana Notari Pasqualini. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.756, de 18 de janeiro de 2019, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 08 (oito) anos:
1) Posto J Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 02380/2001/004/2017 - CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2) Antônio dos Santos Souza - Fazenda Vale do Paraopeba - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Esmeraldas/MG - DNPM: 831.565/2007 - PA/Nº 35937/2016/001/2019 - CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.
(a) Liana Notari Pasqualini. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.756, de 18 de janeiro de 2019, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
1) Renovação de Licença de Operação: *Irmãos Tabari Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Itabirito/MG - PA/Nº 02670/2002/002/2017 - Classe 3 - CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (Dez) anos. Contados da data da concessão: 10/05/2019.
(a) Liana Notari Pasqualini. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.756, de 18 de janeiro de 2019, torna público que foram DEFERIDAS as ALTERAÇÕES das condicionantes dos processos abaixo identificados:
1) Renovação de Licença de Operação: *Multimodal Terminal de Cargas Prudente Ltda - Terminal de minério e terminal de produtos químicos e petroquímicos - Prudente de Morais/MG - PA/Nº 03155/2007/006/2013 - Classe 3. Aprovada a alteração das condicionantes nos Anexos I e II do Parecer Único que passam a vigorar com as seguintes redações: "Anexo I

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
01	Executar o Programa de Automonitoramento de Qualidade do Ar, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da REVLO
02	Realizar a aspersão dos pátios internos e da rua de acesso ao empreendimento, diariamente com frequência significativa e suficiente para mitigar os impactos negativos da suspensão de partículas e apresentar relatório semestral consolidado, exclusivamente, por meio digital contendo foto das folhas de trabalho e das ocorrências preenchidas pelo responsável por realizar a atividade, a fim de comprovar os horários e as frequências das aspersões realizadas.	Semestralmente, com a primeira apresentação em 6 (seis) meses
03	Promover o adensamento da cortina arbórea no entorno do empreendimento, e comprovar através de relatório fotográfico.	120 (cento e vinte) dias
04	Promover a manutenção adequada da cortina arbórea no entorno do empreendimento, de maneira a garantir a eficiência na contenção dos particulados gerados. Enviar relatório fotográfico comprovando a manutenção adequada da cortina arbórea.	Anualmente, com a primeira apresentação em 01 (um) ano

Anexo II
Qualidade do Ar

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
Três (03) pontos dentro da área do empreendimento, em coordenadas próximas aos locais indicados na Figura 03.	Material Particulado e Partículas Inaláveis.	Anualmente, no mês de julho. Os relatórios deverão ser protocolados em até 30 dias após as análises.

Para realização das análises e elaboração do relatório contendo o laudo da análise, a empresa deverá observar o disposto na Resolução CONAMA 03/1990, na Deliberação Normativa 165/2011 e na Deliberação Normativa 167/2011.
Relatórios: Enviar à SUPRAM CM, anualmente, os resultados das análises, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo (cópia dos originais) e de laboratório, bem como dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais, e demais observações que se fizerem necessárias. Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA. "
(a) Liana Notari Pasqualini. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.756, de 18 de janeiro de 2019, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento:
1) Ponto Alto Mineração Eirieli - ME - Fazenda Andorinha - Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento; pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento - Monjolos/MG - PA/Nº 12897/2018/001/2019. Motivo: impossibilidade técnica
(a) Liana Notari Pasqualini. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

14 1227335 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram à Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba:
1) LAC2 - Licença de Operação Corretiva- * Matias Johanes Henrique Michels / Fazenda Nova, Mat. 109.124 – criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura – Uberlândia / MG- PA/Nº 04281/2004/003/2019. – "Classe 4G". 2) Revalidação de Licença de Operação - *Limpebrás Resíduos LTDA / Aterro Sanitário De Uberlândia – aterro sanitário, inclusive aterro sanitário de pequeno porte - ASPP, disposição final de resíduos de serviços de saúde (grupos A4, B sólido não perigoso, e sem contaminação biológica, grupo D, e grupos A1, A2 e E com contaminação biológica submetidos a tratamento prévio) em aterro sanitário, aterro para resíduos não perigosos classe II A, ou célula de disposição especial – Uberlândia / MG- PA/Nº 00353/1996/014/2019. – "Classe 4G". (a) Anderson Silva de Aguilar. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo COPAM.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo e Alto Paranaíba torna público que o requerente abaixo identificado solicitou a Licença Ambiental.
1) Revalidação de Licença de Operação- *Carrancas Tecnologica em Tratamento e Beneficiamento De Madeiras LTDA – tratamento químico para preservação de madeira - Guimarânia /MG – PA/nº 05536/2012/001/2019 – Classe 4. (a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

14 1227353 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Jequitinhonha no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD n° 2.780 de 21 de fevereiro de 2019, torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. Mineração Tião Dultra Ltda. – Lavra subterrânea pegmatitos e gemas – Itinga/MG. PA/Nº 06467/2019/002/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.
(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Diretora Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Jequitinhonha.

14 1227360 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha, conforme ato de delegação Resolução SEMAD nº RESOLUÇÃO SEMAD Nº 2.780, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:
JKM Granitos Ltda. – Lavra a céu aberto – rochas ornamentais e de revestimento; Estrada para transporte de minério/ estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento – Serro/MG. PA n° 12336/2018/002/2019.
(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha.

14 1227075 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:
1. Município de Campo do Meio/Distrito Industrial - Distrito industrial e zona estritamente industrial, comercial ou logística - Campo do Meio/MG - PA nº 14576/2018/002/2019.
(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas - SUPRAM SM, torna público que CEMIG Geração Leste S.A. - PCH Ervália, através do processo nº 00199/1995/012/2010 - Classe 3, solicitou Licença de Operação em caráter Corretivo para a atividade de Barragens de geração de energia - Hidrelétricas, nos municípios de Ervália e Guiricema/MG. Informa que foi apresentado o Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial - PACUERA, e que o mesmo encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas - SUPRAM SM, das 8h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, mediante agendamento, ou através do site oficial da SEMAD. Comunica que os interessados possuem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data desta publicação para apresentar manifestação.
(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas - SUPRAM SM, torna público que CEMIG Geração Sul S.A. - CGH Marmelos, através do processo nº 00008/1993/002/1999 - Classe 3, solicitou Licença de Operação em caráter Corretivo para a atividade de Barragens de geração de energia - Hidrelétricas, no município de Juiz de Fora/MG. Informa que foi apresentado o Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial - PACUERA, e que o mesmo encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas - SUPRAM SM, das 8h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, mediante agendamento, ou através do site oficial da SEMAD. Comunica que os interessados possuem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data desta publicação para apresentar manifestação.
(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas - SUPRAM SM, torna público que CEMIG Geração Sul S.A. - PCH Joasal, através do processo nº 00008/1993/003/2012 - Classe 3, solicitou Renovação da Licença de Operação para a atividade de Barragens de geração de energia - Hidrelétricas, no município de Juiz de Fora/MG. Informa que foi apresentado o Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial - PACUERA, e que o mesmo encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas - SUPRAM SM, das 8h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, mediante agendamento, ou através do site oficial da SEMAD. Comunica que os interessados possuem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data desta publicação para apresentar manifestação.
(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas - SUPRAM SM, torna público que CEMIG Geração Sul S.A. - PCH Piau, através do processo nº 03860/2004/001/2007 - Classe 3, solicitou Licença de Operação em caráter Corretivo para a atividade de Barragens de geração de energia - Hidrelétricas, nos municípios de Piau e Santos Dumont/MG. Informa que foi apresentado o Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial - PACUERA, e que o mesmo encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas - SUPRAM SM, das 8h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, mediante agendamento, ou através do site oficial da SEMAD. Comunica que os interessados possuem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data desta publicação para apresentar manifestação.
(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

14 1227532 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

A Câmara Técnica Institucional e Legal - CTIL do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG torna pública as DECISÕES determinadas pela 85ª Reunião Ordinária realizada às 14h do dia 13 de maio de 2019, na praça Rio Branco nº 100, mezanino do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro - Tergip - Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 84ª RO CTIL de 08/04/2019. APROVADA. 5. Minuta de Deliberação Conjunta CTIL-CTIG que dispõe sobre a prorrogação do prazo do Grupo de Trabalho de Monitoramento dos recursos hídricos do Estado de Minas Gerais. Processo SEI nº 2240.01.0000611/2019-16 - Apresentação: DMEC/IGAM. APROVADA. 6. Minuta de Deliberação Normativa CERH-MG que altera a Deliberação Normativa CERH-MG nº 09, de 16 de junho de 2004, para fins de ajuste do volume máximo a ser considerado como uso insignificante para as acumulações superficiais nas UPGRH SF6, SF7, SF8, SF9, SF10, JQ1, JQ2, JQ3, PA1, MU1, Rio Jucuruçu e Rio Itanhém. Processo SEI nº 2240.01.0000330/2019-37- Apresentação: DGAS/Igam. APROVADA. 7. Minuta de Deliberação sobre a alteração da Deliberação CERH nº 422 de 13 de dezembro 2018 que dispõe sobre a composição das Câmaras Técnicas do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG para o mandato 2018-2021. Processo SEI nº 2240.01.0000612/2019-86. Apresentação: GAB/IGAM. APROVADA COM ALTERAÇÕES. 8. Processo Administrativo para exame de Recurso contra decisão de comitê de bacia Hidrográfica: 8.1 Salto Fé Energética S.A - Processo de outorga nº 30370/2013 - Município: Nova Ponte/MG - Apresentação: Angá e comitê do Araguari. BAIXADO EM DILIGÊNCIA. 9. Processos Administrativos para exame de Recurso contra a aplicação de penalidades referente à infração às normas de utilização de recursos hídricos: 9.1 Autuado: Consórcio Capim Branco Energia - CCBE. Infração: descumprir as orientações técnicas dos órgãos ambientais, nos casos de dano ou ameaça de dano à população e/ou recursos hídricos. Uberlândia/MG. Processo administrativo: 58651/18. Auto de infração: 90503/2018. Processo SEI nº 2240.01.0000408/2019-65 - Apresentação: Núcleo de Autos de Infração do Igam.RECURSO IMPROVIDO. 9.2. Autuado: Ângelo Parenti. Infração: Descumprir condicionante aprovada na outorga, inclusive planos de monitoramento ou equivalentes. Pouso Alegre/MG. Processo administrativo: 582603/18. Auto de infração: 097783/2018. Processo SEI nº 2240.01.0000409/2019-38 - Apresentação: Núcleo de Autos de Infração do Igam. PEDIDO DE VISTA PELO CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO SANTOS OLIVEIRA DA FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAEMG.
(a) Marcelo da Fonseca. Presidente Substituto da Câmara Técnica Institucional e Legal - CTIL.

14 1227579 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Antônio Augusto Melo Malard

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADA, a partir de 30/11/2018, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47/05, publicada em 06 de julho de 2005,ANDREA VASCONCELOS XAVIER, MASP 1020918-7, ocupante do cargo de Técnico Ambiental, Nível III,Grau A, lotadano Instituto Estadual de Florestas – IEF.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais,CONVERTEFÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, à servidora:Masp 1020918-7, ANDREA VASCONCELOS XAVIER, referente à 02meses do cargo de Técnico Ambiental, Nível III,Grau A.

14 1227576 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretora-Geral: Marília Carvalho de Melo

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Leste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 27135/2016, Usuário: Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, Coronel Fabriciano, Deferido, Portaria n°1504234/2019. *Processo n° 05650/2018, Usuário: L & F Engenharia Ltda, Ubaporanga, Deferido com condicionantes, Portaria n°1504239/2019. *Processo n° 17540/2016, Usuário: Célio Botelho, Mutum, Deferido com condicionantes, Portaria n°1504255/2019. *Processo n° 00339/2018, Usuário: Edna Aparecida Silveira, Frei Gaspar, Deferido com condicionantes, Portaria n°1504258/2019. *Processo n° 19096/2013, Usuário: Vale S/A , Rio Piracicaba, Deferido, Portaria n°1504259/2019. *Processo n° 02958/2017, Usuário: Vale S/A, Itabira, Deferido, Portaria n°1504262/2019. *Processo n° 06286/2015, Usuário: Dezair Antonio do Carmo Fialho, Mutum, Deferido com condicionantes, Portaria n°1504264/2019. *Processo n° 08622/2017, Usuário: Belmont Mineração Ltda, São Gonçalo do Rio Abaixo, Deferido, Portaria n°1504265/2019. *Processo n° 27136/2016, Usuário: Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, Coronel Fabriciano, Deferido, Portaria n°1504267/2019. *Processo n° 11808/2017, Usuário: Padaria Ferreira Ltda, Ipanema, Deferido, Portaria n°1504269/2019. *Processo n° 00131/2017, Usuário: Vale S/A, Itabira, Deferido, Portaria n°1504270/2019. *Processo n° 08833/2017, Usuário: Ivart Fonseca, Bom Jesus do Amparo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1504356/2019. *Processo n° 13512/2017, Usuário: Auto Posto Caminho Novo Ltda, Itabira, Deferido com condicionantes, Portaria n°1504358/2019. *Processo n° 20677/2017, Usuário: SPE Paiol Energia S/A, Frei Inocêncio, Deferido com condicionantes, Portaria n°1504360/2019. *Processo n° 04978/2017, Usuário: Auto Posto Andrade Ltda, Coronel Fabriciano, Deferido com condicionantes, Portaria n°1504361/2019. *Processo n° 13725/2017, Usuário: Santa Ines Empreendimentos Ltda, Bom Jesus do Amparo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1504367/2019. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Leste de Minas.
Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Governador Valadares, 14 de Maio de 2019.

14 1227543 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, do Norte de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo: 06294/2010, Empreendedor: AGROVEMA - Agropecuária Veloso Maia - Ltda, Município: Verdelândia, Status: Indeferido, Portaria: 01088/2019. *Processo: 08859/2010, Empreendedor: ARG Ltda, Município: São João da Ponte, Status: Indeferido, Portaria: 01089/2019. *Processo: 08860/2010, Empreendedor: ARG Ltda, Município: São João da Ponte, Status: Indeferido, Portaria: 01090/2019. *Processo: 08861/2010, Empreendedor: ARG Ltda, Município: São João da Ponte, Status: Indeferido, Portaria: 01091/2019. *Processo: 08862/2010, Empreendedor: ARG Ltda, Município: São João da Ponte, Status: Indeferido, Portaria: 01092/2019. *Processo: 07649/2013, Empreendedor: Jen Administração e Participação Ltda, Município: Itacarambi, Status: Indeferido, Portaria: 01093/2019. *Processo: 07650/2013, Empreendedor: Jen Administração e Participação Ltda, Município: Itacarambi, Status: Indeferido, Portaria: 01094/2019. *Processo: 07651/2013, Empreendedor: Jen Administração e Participação Ltda, Município: Itacarambi, Status: Indeferido, Portaria: 01095/2019. *Processo: 07652/2013, Empreendedor: Jen Administração e Participação Ltda, Município: Itacarambi, Status: Indeferido, Portaria: 01096/2019. *Processo: 07653/2013, Empreendedor: Jen Administração e Participação Ltda, Município: Itacarambi, Status: Indeferido, Portaria: 01097/2019. *Processo: 07654/2013, Empreendedor: Jen Administração e Participação Ltda, Município: Itacarambi, Status: Indeferido, Portaria: 01098/2019. *Processo: 07655/2013, Empreendedor: Jen Administração e Participação Ltda, Município: Itacarambi, Status: Indeferido, Portaria: 01099/2019. *Processo: 07656/2013, Empreendedor: Jen Administração e Participação Ltda, Município: Itacarambi, Status: Indeferido, Portaria: 01100/2019. *Processo: 07657/2013, Empreendedor: Jen Administração e Participação Ltda, Município: Itacarambi, Status: Indeferido, Portaria: 01101/2019. *Processo: 17427/2015, Empreendedor: Café Três Corações S.A., Município: Montes Claros, Status: Indeferido, Portaria: 01102/2019. *Processo: 37390/2015, Empreendedor: Reabilitação Ambiental Nascentes Fernandes Ltda, Município: Janaúba, Status: Indeferido, Portaria: 01103/2019. *Processo: 37392/2015, Empreendedor: Reabilitação Ambiental Nascentes Fernandes Ltda, Município: Janaúba, Status: Indeferido, Portaria: 01104/2019. *Processo: 38776/2015, Empreendedor: Farpal Agropastoril e Participações Ltda, Município: Montes Claros, Status: Indeferido, Portaria: 01105/2019. *Processo: 12179/2016, Empreendedor: Farpal Agropastoril e Participações Ltda, Município: Montes Claros, Status: Indeferido, Portaria: 01106/2019. *Processo: 25648/2016, Empreendedor: Geraldo Antônio de Oliveira, Município: Bocaiúva, Status: Indeferido, Portaria: 01107/2019. *Processo: 47407/2016, Empreendedor: Claudio Geraldo Lopes, Município: Montes Claros, Status: Indeferido, Portaria: 01108/2019. *Processo: 25647/2016, Empreendedor: Matheus Durães Viglioni, Município: Capitão Enéas, Status: Indeferido, Portaria: 01109/2019. *Processo: 21042/2016, Empreendedor: Ermes Alves da Silva, Município: Montes Claros, Status: Indeferido, Portaria: 01110/2019. *Processo: 06708/2016, Empreendedor: Josef Ernst Thiemann, Município: Montes Claros, Status: Indeferido, Portaria: 01111/2019. *Processo: 19925/2016, Empreendedores: Renato Petikov e Leo Pedro Petkov, Município: Buritizeiro, Status: Indeferido, Portaria: 01112/2019. *Processo: 19926/2016, Empreendedores: Renato Petkov e Leo Pedro Petkov, Município: Buritizeiro, Status: Indeferido, Portaria: 01113/2019. *Processo: 19927/2016, Empreendedores: Renato Petikov e Leo Pedro Petkov, Município: Buritizeiro, Status: Indeferido, Portaria: 01114/2019. *Processo: 25640/2016, Empreendedor: Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA-MG, Município: Cônego Marinho, Status: Indeferido, Portaria: 01115/2019. *Processo: 14822/2017, Empreendedor: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA-MG. Município: Montalvânia, Status: Indeferido, Portaria: 01116/2019. *Processo: 23721/2016, Empreendedor: Cleumar Rodrigues Santos, Município: Salinas, Status: Indeferido, Portaria: 01117/2019. *Processo: 05225/2017, Empreendedor: Jane Silva Cardoso, Município: Bocaiúva, Status: Indeferido, Portaria: 01118/2019. *Processo: 04267/2017, Empreendedor: Ceci Geraldo Ferreira Lima, Município: Jaíba, Status: Indeferido, Portaria: 01119/2019. *Processo: 15075/2017, Empreendedor: Luciana Athayde Oliveira, Município: Capitão Enéas, Status: Indeferido, Portaria: 01120/2019. *Processo: 03980/2017, Empreendedor: Antônio Jomar Afonso Ruas, Município: Brasília de Minas, Status: Indeferido, Portaria: 01121/2019. *Processo: 12796/2017, Empreendedor: Lúcia Rebello Athayde, Município: Coração de Jesus, Status: Indeferido, Portaria: 01122/2019. *Processo: 12797/2017, Empreendedor: Lúcia Rebello Athayde, Município: Coração de Jesus, Status: Indeferido, Portaria: 01123/2019. *Processo: 12798/2017, Empreendedor: Lúcia Rebello Athayde, Município: Coração de Jesus, Status: Indeferido, Portaria: 01124/2019. *Processo: 12799/2017, Empreendedor: Lúcia Rebello Athayde, Município: Coração de Jesus, Status: Indeferido, Portaria: 01125/2019. *Processo: 09779/2017, Empreendedor: Aguacenter Poços Artesianos Ltda, Município: Montes Claros, Status: Indeferido, Portaria: 01126/2019. *Processo: 02797/2012, Empreendedor: Francisco Martins da Silva, Município: Janaúba, Status: Indeferido, Portaria: 01127/2019. *Processo: 35050/2016, Empreendedor: Adílio Alves Rodrigues Santos, Município: Lassance, Status: Indeferido, Portaria: 01128/2019. *Processo: 05782/2015, Empreendedor: Agrícola Minas Norte Ltda, Município: Buritizeiro, Status: Indeferido, Portaria: 01129/2019. *Processo: 27800/2017, Empreendedor: Glaucinei Germano da Cruz, Município: Curral de Dentro, Status: Indeferido, Portaria: 01130/2019. *Processo: 15679/2017, Empreendedor: Celso Aparecido de Oliveira, Município: Buritizeiro, Status: Indeferido, Portaria: 01131/2019. *Processo: 06675/2018, Empreendedor: Luiz Sanguinetti Azevedo, Município: Várzea da Palma, Status: Indeferido, Portaria: 01132/2019. *Processo: 26269/2017, Empreendedor: Vilton Lopes Dantas, Município: Manga, Status: Indeferido, Portaria: 01133/2019.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA, NORTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Belo Horizonte, 14 de Maio de 2019.

14 1227097 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 13872/2014, Usuário: Ildeu Antônio de Azevedo, Várzea da Palma, Deferido com condicionantes, Portaria n°1603744/2019. *Processo n° 03223/2017, Usuário: Áureo Alessandro da Silva Olandin, Januária, Deferido com condicionantes, Portaria n°1603760/2019. *Processo n° 06873/2018, Usuário: Maria Aparecida Soares Dias, São João da Lagoa, Deferido com condicionantes, Portaria n°1604278/2019. *Processo n° 27897/2017, Usuário: Jeferson Augusto de Figueiredo, Grão Mogol, Deferido com condicionantes, Portaria n°1604280/2019.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 14 de Maio de 2019.

14 1227506 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 05302/2018, Usuário: CONSTRUTORA SODESTE LTDA, Uberlândia, Deferido, Portaria n°1904341/2019. *Processo n° 07978/2018, Usuário: INTERFAST TRANSPORTE, LOGÍSTICA E ARMAZENAMENTO LTDA, Uberlândia, Deferido, Portaria n°1904343/2019. *Processo n° 31998/2016, Usuário: FÁBIA LIMA DE MACEDO AIDAR, Santa Vitória, Deferido, Portaria n°1904344/2019. *Processo n° 25253/2013, Usuário: KLAAS SCHOENMAKER & FILHOS LTDA, Tapira, Deferido com condicionantes, Portaria n°1904347/2019. *Processo n° 00173/2013, Usuário: EDSON ANTONIO MARÇON, Planura, Deferido com condicionantes, Portaria n°1904349/2019. *Processo n° 19402/2012, Usuário: RICARDO MASSAHARO OKANO, Serra do Salitre, Deferido com condicionantes, Portaria n°1904351/2019. *Processo n° 02689/2017, Usuário: AUTO POSTO VILELÃO 6 LTDA, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria n°1904354/2019. *Processo n° 33091/2016, Usuário: CARLOS DA SILVA OLIVEIRA, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria n°1904362/2019. *Processo n° 27877/2016, Usuário: NAOHITO TSUGE, Rio Paranaíba, Deferido com condicionantes, Portaria n°1904371/2019. *Processo n° 13945/2015, Usuário: GRÊMIO RECREATIVO ESPORTIVO CULTURAL E ASSISTÊNCIAL DOS EMPREGADOS DA VIAÇÃO PASSARO BRANCO LTDA, Patos de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1904373/2019. *Processo n° 36758/2016, Usuário: ESPÓLIO DE ERNESTINA MARCELINO DE MENDONÇA , Frutal, Deferido com condicionantes, Portaria n°1903344/2019. *Processo n° 03591/2017, Usuário: JUSCELINA BERNARDES DE SOUZA SILVA, União de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1903347/2019. *Processo n° 19259/2017, Usuário: PAULO CESAR GARCIA, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1903349/2019. *Processo n° 04562/2017, Usuário: MARCOS OLIVEIRA NUNES, Patrocínio, Deferido com condicionantes, Portaria n°1903352/2019. *Processo n° 19319/2017, Usuário: JAIR VARALDO, Perdizes, Deferido com condicionantes, Portaria n°1903354/2019. *Processo n° 10087/2017, Usuário: DOM LUIZ TRANSPORTES LTDA, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1903355/2019. *Processo n° 01702/2016, Usuário: RICARDO MASSAHARO OKANO, Serra do Salitre, Deferido com condicionantes, Portaria n°1903358/2019. *Processo n° 21568/2017, Usuário: DEJAIR LUCAS DE ARAÚJO, Perdizes, Deferido com condicionantes, Portaria n°1903360/2019. *Processo n° 25314/2016, Usuário: ONADIR ANTONIO, Serra do Salitre, Deferido com condicionantes, Portaria n°1903303/2019. *Processo n° 00867/2017, Usuário: EUSTÁQUIO DONIZETE DA CUNHA, Perdizes, Deferido com condicionantes, Portaria n°1903305/2019. *Processo n° 17438/2017, Usuário: MIRAMONTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1903307/2019. *Processo n° 05297/2017, Usuário: MERVYN CHARNLEY BULL, Gurinhatã, Deferido com condicionantes, Portaria n°1903308/2019. *Processo n° 01979/2017, Usuário: ESPÓLIO DE

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3201905142135170111.
Publicação 85ª CTIL (5219311) SEI 2240.01.0000612/2019-86 / pg. 24

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretaria Executiva CERH/MG

Memorando.SEMAD/ASSOC/GAB.SE.CERH.nº 10/2019

Belo Horizonte, 29 de maio de 2019.

Para: Diretoria de Gestão e Apoio ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos

Thiago Figueiredo Santana

Assunto: Solicitação inclusão Minuta DN CERH que altera DN 422/2018
Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 2240.01.0000612/2019-86].

Prezado Diretor,

Tendo em vista a aprovação das alterações propostas para a Deliberação Normatica CERH nº 422/2018, ocorrida na 85ª Reunião Ordinária da CTIL (Decisão anexa) 5217462, solicitamos as providências necessárias para elaboração da versão final da Minuta Deliberação Normativa CERH/MG XX/2019 que deverá ser pautada na próxima reunião do Plenário CERH/MG, prevista para 13/06/2019.

Para cumprimento do prazo de convocação da referida reunião, aguardamos retorno até às 12 horas do dia 31/05/2019, sexta-feira.

Certos da atenção, permanecemos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ludmila Carmo da Silva**, **Servidor(a) Público (a)**, em 29/05/2019, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5219400** e o código CRC **C4304B04**.

DELIBERAÇÃO CERH Nº _____, DE _____ DE_____ DE 2019.

Dispõe sobre a composição das Câmaras Técnicas do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG para o mandato 2018-2021, convalida os atos praticados sob a vigência da Deliberação CERH nº 422, de 16 de outubro de 2018, e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, pelo Decreto Estadual nº 46.501, de 5 de maio de 2014, e pela Deliberação Normativa CERH nº 44, 06 de janeiro de 2014,

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a composição das Câmaras Técnicas do CERH para o mandato 2018/2021, a saber:

Câmara Técnica Institucional e Legal - CTIL:

1 - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad;

2 - Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - Arsae/MG;

3 - Ministério Público do Estado de Minas Gerais - MPMG;

4 - Prefeitura de Patrocínio;

5 - Prefeitura de Betim;

6 - Prefeitura de São João do Manteninha;

7 - Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – Fiemg (Titular);

7.1 - Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig (1º Suplente);

7.2 - Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa - Abragel (2º Suplente);

8 - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - Faemg (Titular);

8.1 - Sindicato das Indústrias do Açúcar no Estado de Minas Gerais - Siamig (1º Suplente);

8.2 - Associação dos Pescadores e Aquicultores do Sapucaí - Apas (2º Suplente);

9 - Instituto Brasileiro de Mineração - Ibram (Titular);

9.1 - Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa (1º suplente);

9.2 - Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa (2º suplente);

10 - Conselho Regional de Biologia -CRBio 4ª Região (Titular);

10.1 - Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - Núcleo Minas Gerais - Abas/MG (1º suplente);

10.2 - Conselho Regional de Biologia -CRBio 4ª Região (2º suplente);

11 – Instituto Guaicuy - SOS Rio das Velhas (Titular);

11.1 - Associação para Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro - Angá (1º suplente);

11.2 - Instituto Guaicuy - SOS Rio das Velhas (2º suplente);

12 - Universidade de Uberaba - Uniube.

12.1 - Universidade Federal de Uberlândia - UFU (1º suplente);

12.2 - Instituto de Ciências Agrárias - ICA da Universidade Federal de Minas Gerais, campus Montes Claros (2º suplente);

Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão - CTIG:

1 - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad;

2 - Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - Arsae/MG;

3 - Secretaria de Estado de Turismo - Setur;

4 - Prefeitura de Itabirito;

5 - Prefeitura de Patrocínio;

6 - Prefeitura de Santa Bárbara;

7 - Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - Fiemg (Titular);

7.1 - Instituto Brasileiro de Mineração - Ibram (1º Suplente);

7.2 - Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa - Abragel (2º Suplente);

8 - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - Faemg (Titular);

8.1 - Sindicato das Indústrias do Açúcar no Estado de Minas Gerais - Siamig (1º Suplente);

8.2 - Associação dos Pescadores e Aquicultores do Sapucaí - Apas (2º Suplente);

9 - Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa (Titular);

9.1 - Companhia de Saneamento Municipal - Cesama Juiz de Fora (1º Suplente);

9.2 - Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE Uberlândia (2º Suplente);

10 - Associação para Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro -Angá (Titular);

10.1 - Movimento Verde Paracatu - Mover (1º Suplente);

10.2 - Associação para Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro -Angá (2º Suplente);

11 - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea/MG (Titular);

11.1 - Associação Brasileira de Engenharia e Sanitária e Ambiental - Abes/MG (1º Suplente);

11.2 - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

- Crea/MG (2º Suplente);

12 - Instituto de Ciências Agrárias - ICA da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG campus Montes Claros;

12.1 - Universidade de Uberaba - Uniube (1º Suplente);

12.2 - Universidade Federal de Uberlândia - UFU (2º Suplente);

Câmara Técnica de Planos - CTPLAN:

1 - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad;

2 - Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - Arsae/MG;

3 - Secretaria de Estado de Educação - SEE;

4 - Prefeitura de Araçuaí;

5 - Prefeitura de Itabirito;

6 - Prefeitura de Rio Pomba;

7 - Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig (Titular);

7.1 - Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa - Abragel (1º Suplente);

7.2 - Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa - Abragel (2º Suplente);

8 - Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - Fiemg (Titular);

8.1 - Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa (1º Suplente);

8.2 - Companhia de Saneamento Municipal - Cesama Juiz de Fora (2º Suplente);

9 - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - Faemg (Titular);

9.1 - Sindicato das Indústrias do Açúcar no Estado de Minas Gerais - Siamig (1º Suplente);

9.2 - Associação dos Pescadores e Aquicultores do Sapucaí - Apas (2º Suplente);

10 - Universidade Federal de Uberlândia - UFU (Titular);

10.1 - Instituto de Ciências Agrárias - ICA da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG campus Montes Claros (1º Suplente);

10.2 - Universidade de Uberaba - Uniube (2º Suplente);

11 - Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - Abes/MG (Titular);

11.1 - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea/MG (1º Suplente);

11.2 - Associação Brasileira de Engenharia e Sanitária e Ambiental - Abes/MG (2º Suplente);

12 - Movimento Verde Paracatu - Mover (Titular);

12.1 – Instituto Guaicuy - SOS Rio das Velhas (1º Suplente);

12.2 - Movimento Verde Paracatu - Mover (2º Suplente);

Art. 2º - As indicações e eventuais substituições dos representantes das instituições elencadas no artigo anterior serão feitas por meio de ofício da entidade interessada, encaminhado à Secretaria Executiva do CERH por meio eletrônico, que dará publicidade aos respectivos Presidentes das Câmaras Técnicas e à sociedade no sítio eletrônico

Art. 3º - Fica o Presidente do CERH autorizado a expedir os atos necessários para as eventuais inclusões ou alterações na composição das Câmaras Técnicas, após consulta às entidades para o preenchimento das vagas remanescentes, e respeitadas, sempre que possível, as representações dos segmentos, na forma regimental.

Art. 4º - Ficam revogadas a Deliberação CERH nº 422, de 16 de outubro de 2018 e a Deliberação CERH nº 422, de 13 de dezembro de 2018.

Art. 5º - Ficam convalidados os atos praticados pelas Câmaras Técnicas do CERH sob a vigência da Deliberação CERH nº422, de 16 de outubro de 2018, até a data de publicação desta norma.

Art. 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, de de 2019.

GERMANO LUIZ GOMES VIEIRA
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD e
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS

Diretoria de Gestão e Apoio ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos

Processo nº 2240.01.0000612/2019-86

Belo Horizonte, 30 de maio de 2019.

Procedência: Despacho nº 26/2019/IGAM/DGAS

Destinatário(s): Secretaria Executiva CERH/MG

Assunto: Solicitação de pauta em Plenária do CERH.

DESPACHO

Prezados da ASSOC,

Favor pauta a Deliberação constante no processo 2240.01.0000612/2019-86 na próxima reunião do CERH.

Grato pela atenção.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Figueiredo Santana**, **Diretor(a)**, em 30/05/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5244893** e o código CRC **C6CE2594**.

Referência: Processo nº 2240.01.0000612/2019-86 SEI nº 5244893

Pauta da 119ª Reunião Extraordinária do
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG
Data: 17 de junho de 2019, às 14h.
Local: Rua Espírito Santo, 495 - 4º andar/Plenário, Centro, Belo Horizonte/MG.

1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

2. Abertura pelo Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH/MG), Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Germano Luiz Gomes Vieira.

3. Comunicados dos Conselheiros.

DELIBERAÇÕES:

4. Exame da Ata da 118ª RE CERH-MG de 23/04/2019.

5. Novo Quadro de Metas do 2º Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (PROGESTÃO) para o Estado de Minas Gerais - período 2019 a 2023 (Anexos III, IV e V). Apresentação: Assessoria de Programas, Projetos e Pesquisas em Recursos Hídricos-ASPRH/Igam.

6. Minuta de Deliberação Normativa CERH-MG que altera a Deliberação Normativa CERH-MG nº 09, de 16 de junho de 2004, para fins de ajuste do volume máximo a ser considerado como uso insignificante para as acumulações superficiais nas UPGRH SF6, SF7, SF8, SF9, SF10, JQ1, JQ2, JQ3, PA1, MU1, Rio Jucuruçu e Rio Itanhém. Processo SEI nº 2240.01.0000330/2019-37. Apresentação: Diretoria de Gestão e Apoio ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - DGAS/Igam.

7. Minuta de Deliberação sobre a alteração da Deliberação CERH nº 422 de 13 de dezembro 2018 que dispõe sobre a composição das Câmaras Técnicas do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG para o mandato 2018-2021. Processo SEI nº 2240.01.0000612/2019-86. Apresentação: Gabinete/Igam.

APRESENTAÇÕES:

8. Programa Estratégico de Revitalização de Bacias Hidrográficas de Minas Gerais - SOMOS TODOS ÁGUA. Apresentação: Assessoria de Programas, Projetos e Pesquisas em Recursos Hídricos-ASPRH/Igam.

9. Status do acordo entre o Sisema e a Copasa para o Plano Ambiental de Fechamento de Mina-PAFEM da Mina Engenho D'Água da Mundo Mineração, contemplando a apresentação do escopo e o andamento das ações. Apresentação: COPASA.

10. Assuntos gerais.

11. Encerramento.

Germano Luiz Gomes Vieira
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Bernardo Teixeira Bernardo/Lote 26 - Quadra 10 - Veredas das Gerais - Nova Lima/MG - PA nº. 090100003322/13 - Área de RL: 0,0000 ha - APP: 0,0000 ha - Área Requerida: 0,0273ha - Área Passível de Aprovação: 0,0254ha. Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS. 6.19. EP-O2 - Betim Kubitschek Empreendimento Imobiliários SPE Ltda/Fazenda Açude - Área A - Betim/MG - PA nº. 09010000893/18 -Área de RL: 0,0000 ha - APP: 0,0000 ha - Área Requerida: 16,7745ha - Área Passível de Aprovação: 16,7745ha. Floresta Estacional Semidecidual Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS. 7. Processo Administrativo para exame de Compensação Ambiental decorrente do corte e/ou supressão de vegetação nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica: 7.1. Pedreira Irmãos Machado Ltda. - Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento, unidade de tratamento de minerais UTM - Ouro Preto/MG - PA/Nº 00308/1995/016/2012-DNPM nº 830116/2000. Apresentação: URFBio Centro Sul. DEFERIDO. 7.2. MIB - Mineração Ibiritê Ltda. - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido - minério de ferro, estradas para transporte de minério/estéril - Brumadinho/MG- PA/Nº 00437/2007/016/2015- DNPM nº 830476/1986. Apresentação: URFBio Centro Sul. DEFERIDO. 7.3. Jorge Luiz da Silva - Construção de habitação/residência unifamiliar - Nova Lima/MG - PA/Nº 090100008l7/16 - Sem AAF - Classe não passível. Apresentação: URFBio Centro Sul. DEFERIDO.
Diogo Soares de Melo Franco -Subsecretário de Gestão Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Central Metropolitana.

05 1236150 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Jequitinhonha, no uso de suas atribuições, considerando a RESOLUÇÃO SEMAD Nº 2.780, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
Licença Ambiental Concomitante – LAC1 (LP+LI+LO): *Aleixo Pizarras Industria e Exportação de Rochas Ornamentais. – Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento; Pilhas de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento; Unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco; Estradas para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários – Gouveia/MG – PA/N° 1349/2019/001/2019 – Classe 2.
(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Diretora Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Jequitinhonha.

05 1235808 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

Pauta da 119ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG.
Data: 17 de junho de 2019, às 14h.
Local: Rua Espírito Santo, 495 - 4º andar/Plenário, Centro, Belo Horizonte/MG.
1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
2. Abertura pelo Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH/MG), Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Germano Luiz Gomes Vieira.
3. Comunicados dos Conselheiros.
DELIBERAÇÕES:
4. Exame da Ata da 118ª RE CERH-MG de 23/04/2019.
5. Novo Quadro de Metas do 2º Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (PROGESTÃO) para o Estado de Minas Gerais - período 2019 a 2023 (Anexos III, IV e V). Apresentação: Assessoria de Programas, Projetos e Pesquisas em Recursos Hídricos-ASPRH/Igam.
6. Minuta de Deliberação Normativa CERH-MG que altera a Deliberação Normativa CERH-MG nº 09, de 16 de junho de 2004, para fins de ajuste do volume máximo a ser considerado como uso insignificante para as acumulações superficiais nas UPGRH SF6, SF7, SF8, SF9, SF10, JQ1, JQ2, JQ3, PA1, MU1, Rio Jucuruçu e Rio Itanhém. Processo SEI nº 2240.01.0000330/2019-37. Apresentação: Diretoria de Gestão e Apoio ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - DGAS/Igam.
7. Minuta de Deliberação sobre a alteração da Deliberação CERH nº 422 de 13 de dezembro 2018 que dispõe sobre a composição das Câmaras Técnicas do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG para o mandato 2018-2021. Processo SEI nº 2240.01.0000612/2019-86. Apresentação: Gabinete/Igam.
APRESENTAÇÕES:
8. Programa Estratégico de Revitalização de Bacias Hidrográficas de Minas Gerais - SOMOS TODOS ÁGUA. Apresentação: Assessoria de Programas, Projetos e Pesquisas em Recursos Hídricos-ASPRH/Igam.
9. Status do acordo entre o Sisema e a Copasa para o Plano Ambiental de Fechamento de Mina-PAFEM da Mina Engenho D´Água da Mundo Mineração, contemplando a apresentação do escopo e o andamento das ações. Apresentação: COPASA.
10. Assuntos gerais.
11. Encerramento.
(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

05 1236347 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Antônio Augusto Melo Malard

PORTARIA IEF Nº 61, DE 29 DE MAIO DE 2019
Designa servidor para responder por unidade administrativa do Instituto Estadual de Florestas – IEF
O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 12 do Decreto Estadual nº 47.344, de 23 de janeiro de 2018 e com fulcro na Lei Estadual nº. 21.972, de 28 de abril de 2016, e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora Mariana Lima Moura, Masp 1.147.681-9, titular do cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100079, para responder pela Diretoria de Unidades de Conservação, no período de 24/05/2019 a 06/06/2019, em razão do usufruto de férias regulamentares do servidor Cláudio Vieira Castro, Masp 1.458.133-4.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos praticados pela servidora Mariana Lima Moura, Masp 1.147.681-9, no período de 24/05/2019 até a publicação desta Portaria.

Belo Horizonte, 29 de maio de 2019.
Antônio Augusto Melo Malard
Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas

29 1233222 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretora-Geral: Marília Carvalho de Melo

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 04953/2014, Usuário: EXPOCACCER - COOP. DOS CAFEICULTORES DO CERRADO LTDA, Patrocínio, Deferido, Portaria n°1903423/2019. *Processo n° 20392/2017, Usuário: MARTA MARIA DE QUEIROZ, Santa Vitória, Deferido com condicionantes, Portaria n°1903748/2019. *Processo n° 26549/2017, Usuário: IVONE DE OLIVEIRA FONSECA TSUTIYA, Limeira do Oeste, Deferido com condicionantes, Portaria n°1903749/2019. *Processo n° 20479/2017, Usuário: CARLOS DE ANDREIS, Frutal, Deferido com condicionantes, Portaria n°1903750/2019. *Processo n°21308/2017, Usuário: CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA, Uberaba, Deferido com condicionantes, Portaria n°1903751/2019. *Processo n° 25597/2017, Usuário: JONAS FREITAS BORGES, Campina Verde, Deferido com condicionantes, Portaria n°1903794/2019. *Processo n° 25964/2017, Usuário: PEDRO VON ANCKEN, Carneirinho, Deferido com condicionantes, Portaria n°1903798/2019. *Processo n° 18137/2015, Usuário: PAULO VELOSO DOS SANTOS, Carmo do Paranaíba, Deferido com condicionantes, Portaria n°1903837/2019. *Processo n° 07114/2015, Usuário: SANTO ESQUERDO MARTINS, Indianópolis, Deferido com condicionantes, Portaria n°1903840/2019. *Processo n° 21296/2017, Usuário: JOSE ERNESTO CADELCA, Nova Ponte, Deferido com condicionantes, Portaria n°1903922/2019. *Processo n° 08807/2011, Usuário: ANDERSON DE OLIVEIRA BATISTA, Uberaba, Deferido com condicionantes, Portaria n°1903950/2019. *Processo n° 32737/2014, Usuário: ERNESTO LAZARI, Patrocínio, Deferido com condicionantes, Portaria n°1903951/2019. *Processo n° 45357/2016, Usuário: DIOGO TUDELA, Coromandel, Deferido com condicionantes, Portaria n°1903952/2019. *Processo n° 27814/2017, Usuário: NILTON DOS SANTOS, Itapagipe, Deferido com condicionantes, Portaria n°1903854/2019. *Processo n° 32482/2016, Usuário: JOAO DE SOUSA LIMA JUNIOR, Conceição das Alagoas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1903856/2019. *Processo n° 20641/2015, Usuário: SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTE ALEGRE DE MINAS, Monte Alegre de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1903858/2019. *Processo n° 19590/2017, Usuário: JOSE ALVES DE REZENDE, Limeira do Oeste, Deferido com condicionantes, Portaria n°1903859/2019. *Processo n° 25855/2017, Usuário: PAULO MARCOS NESSRALLA, Ibiá, Deferido com condicionantes, Portaria n°1903894/2019. *Processo n° 25751/2017, Usuário: NUBIS DIVINO BARBOSA, Gurinhatã, Deferido com condicionantes, Portaria n°1903916/2019. *Processo n° 25526/2017, Usuário: AGNALDO CESAR RIZZI, Itapagipe, Deferido com condicionantes, Portaria n°1903919/2019. *Processo n° 23995/2017, Usuário: LEONARDO BRUNO DE OLIVEIRA, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1903921/2019. *Processo n° 03356/2018, Usuário: CONDOMÍNIO UBERLÂNDIA SHOPPING, Uberlândia, Deferido, Portaria n°1904980/2019. *Processo n° 02741/2018, Usuário: PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, Coromandel, Deferido, Portaria n°1904912/2019. *Processo n° 02742/2018, Usuário: PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, Coromandel, Deferido, Portaria n°1904913/2019.Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Uberlândia, 05 de Junho de 2019.

05 1236285 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Leste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo n° 17581/2017, Usuário: Celulose Nipo Brasileira S.A - CENIBRA, Belo Oriente, Deferido com condicionantes, Portaria n°1504855/2019. *Processo n° 17574/2017, Usuário: Celulose Nipo Brasileira S.A - CENIBRA, Santana do Paraíso, Deferido com condicionantes, Portaria n°1504857/2019. *Processo n° 17576/2017, Usuário: Celulose Nipo Brasileira S.A - CENIBRA, Santana do Paraíso, Deferido com condicionantes, Portaria n°1504858/2019. *Processo n° 17577/2017, Usuário: Celulose Nipo Brasileira S.A - CENIBRA, Santana do Paraíso, Deferido com condicionantes, Portaria n°1504860/2019. *Processo n° 17578/2017, Usuário: Celulose Nipo Brasileira S.A - CENIBRA, Santana do Paraíso, Deferido com condicionantes, Portaria n°1504862/2019. *Processo n° 17583/2017, Usuário: Celulose Nipo Brasileira S.A - CENIBRA, Gonzaga, Deferido, Portaria n°1504921/2019. *Processo n° 17582/2017, Usuário: Celulose Nipo Brasileira S.A - CENIBRA, Belo Oriente, Deferido com condicionantes, Portaria n°1504922/2019. *Processo n° 17572/2017, Usuário: Celulose Nipo Brasileira S.A - CENIBRA, Belo Oriente, Deferido, Portaria n°1504923/2019. *Processo n° 03833/2018, Usuário: Celulose Nipo Brasileira S.A - CENIBRA, Virgínópolis, Deferido com condicionantes, Portaria n°1504924/2019. *Processo n° 35529/2019, Usuário: Prefeitura Municipal de Jaguaraçu, Jaguaraçu, Deferido com condicionantes, Portaria n°1504948/2019. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Leste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Governador Valadares, 05 de Junho de 2019.

05 1236225 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Jequitinhonha, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 08999/2018, Usuário: Comercial de Material de Construção Dois Amigos Ltda., Veredinha, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1404848/2019. *Processo n° 19697/2017, Usuário: Ricardo Hirofumi Yoshimatsu e Marcelo Massamitsu Yoshimatsu, Diamantina, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1404870/2019.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Jequitinhonha. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Diamantina, 05 de Junho de 2019.

05 1235777 - 1

Retificação
O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas URGA Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos.
Retificação.
Retifica-se a portaria nº 1204363 publicada dia 16/05//2019. Outorgado: Espólio de Avelino Augusto dos Santos, CPF: 024.722.286-00. Onde se lê: Município de Pará de Minas: Leia-se:. Município: Itaúna. Município: Itaúna/MG. O Processo Administrativo encontra-se disponível para consulta e cópia na URGA Alto São Francisco. Os dados contidos na referida decisão estará disponível no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 05 de junho de 2019.

05 1235863 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Otto Alexandre Levy Reis

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/IPSEMG N.º 10.038, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre providências para anulação e formalização do reposicionamento de servidoras do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG, em carreiras do Grupo de Atividades de Seguridade Social do Poder Executivo, nos termos do Decreto n.º 45.274, de 30 de dezembro de 2009.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, e considerando o disposto no Decreto n.º 45.274, de 30 de dezembro de 2009;
RESOLVEM:
Art. 1º Fica anulado o reposicionamento de que trata o Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009, na parte a que se refere às servidoras do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, integrantes da carreira do Grupo de Atividades de Seguridade Social do Poder Executivo, identificadas no Anexo I desta Resolução, haja vista que o ato publicado se encontra em desacordo com as regras determinadas no retro mencionado Decreto.
Parágrafo único. O reposicionamento anulado a que se refere o caput é aquele anteriormente publicado pela Resolução Conjunta indicada na tabela constante do Anexo I desta resolução.
Art. 2º Fica formalizado, nos termos do Decreto n.º 45.274, de 2009 e na forma indicada no Anexo II desta Resolução, o reposicionamento de servidoras do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, posicionados nos termos do Decreto n.º 44.213, de 27 de janeiro de 2005, em carreiras instituídas pela Lei n.º 15.465, de 13 de janeiro de 2005.
Parágrafo Único – O Anexo II identifica as servidoras reposicionadas conforme critérios descritos no artigo 4º, do Decreto n.º 45.274, de 2009.
Art. 3º - Para a anulação e formalização do reposicionamento de que trata essa Resolução, foram considerados os registros atuais e históricos constantes das pastas funcionais da servidora, de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação dos servidores.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2010.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2019.
OTTO ALEXANDRE LEVY REIS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
MARCUS VINICIUS DE SOUZA
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

ANEXO I

(a que se refere o artigo 1º desta resolução)

SERVIDOR	MASP	Nº DE ADMISSÃO	REPOSICIONAMENTO ANULADO
ADELAIDE ANDRADE RODRIGUES	10696052	1	Resolução Conjunta SEPLAG/IPSEMG N.º 8476, de 12 de outubro de 2011
MYRIAM MARTINS LOPES	10430270	2	Resolução Conjunta SEPLAG/IPSEMG N.º 8476, de 12 de outubro de 2011
GILDA MARIA PAOLIELLO NICOLAU	10706976	1	Resolução Conjunta SEPLAG/IPSEMG N.º 8476, de 12 de outubro de 2011

ANEXO II

(a que se refere o parágrafo único do artigo 2º desta Resolução)
REPOSICIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE SEGURIDADE SOCIAL DO PODER EXECUTIVO,
CONFORME CRITÉRIOS DESCRITOS NO ART. 4º, DO DECRETO N.º 45.274 DE 2009.
SERVIDORAS ATIVAS OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Masp	Servidor	Adm.	ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA ANTIGA				POSICIONAMENTO NA NOVA CARREIRA				SITUAÇÃO EM 29/06/2010			REPOSICIONAMENTO				Dias de Efetivo Exercício
			Classe de Cargo	Nível	Grau	Data Início	Carreira	Nível	Grau	Data Início	Carreira	Nível	Grau	Carreira	Nível	Grau	Data Início	
10696052	ADELAIDE ANDRADE RODRIGUES	1	989	-	12	01.01.2004	ANSS	II	J	01.01.2006	MEDSS	IV	A	MEDSS	IV	B	30.06.2010	732
10430270	MYRIAM MARTINS LOPES	2	989	-	11	08.02.2004	ANSS	II	I	01.01.2006	MEDSS	IV	A	MEDSS	IV	B	30.06.2010	694
10706976	GILDA MARIA PAOLIELLO NICOLAU	1	989	-	12	29.04.2004	ANSS	II	J	01.01.2006	MEDSS	IV	A	MEDSS	IV	B	30.06.2010	613

05 1236025 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320190605202314015.

Pauta 119ª RE CERH com publicação (5681699) SEI 2240.01.0000612/2019-86 / pg. 34

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG torna públicas as DECISÕES determinadas durante a 119ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG, realizada no dia 17 de junho de 2019, às 14h, na rua Espírito Santo, 495 - 4º andar/Plenário, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 118ª RE CERH-MG de 23/04/2019. **APROVADA.** 5. Novo Quadro de Metas do 2º Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (PROGESTÃO) para o Estado de Minas Gerais - período 2019 a 2023 (Anexos III, IV e V). Apresentação: Assessoria de Programas, Projetos e Pesquisas em Recursos Hídricos-ASPRH/Igam. **APROVADO**. 6. Minuta de Deliberação Normativa CERH-MG que altera a Deliberação Normativa CERH-MG nº 09, de 16 de junho de 2004, para fins de ajuste do volume máximo a ser considerado como uso insignificante para as acumulações superficiais nas UPGRH SF6, SF7, SF8, SF9, SF10, JQ1, JQ2, JQ3, PA1, MU1, Rio Jucuruçu e Rio Itanhém. Processo SEI nº 2240.01.0000330/2019-37. Apresentação: Diretoria de Gestão e Apoio ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - DGAS/Igam. **APROVADA COM ALTERAÇÕES.** 7. Minuta de Deliberação sobre a alteração da Deliberação CERH nº 422 de 13 de dezembro 2018 que dispõe sobre a composição das Câmaras Técnicas do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG para o mandato 2018-2021. Processo SEI nº 2240.01.0000612/2019-86. Apresentação: Gabinete/Igam. **APROVADA COM ALTERAÇÕES.** 8. Programa Estratégico de Revitalização de Bacias Hidrográficas de Minas Gerais - SOMOS TODOS ÁGUA. Apresentação: Assessoria de Programas, Projetos e Pesquisas em Recursos Hídricos-ASPRH/Igam. **APRESENTADO.** 9. Status do acordo entre o Sisema e a Copasa para o Plano Ambiental de Fechamento de Mina-PAFEM da Mina Engenho D'Água da Mundo Mineração, contemplando a apresentação do escopo e o andamento das ações. Apresentação: COPASA. **APRESENTADO.**

Anderson Silva de Aguilar
Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente Suplente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto hortícultura - Formoso/MG. Protocolo: 65944141/2019; 11) Laércio Peroni/Fazenda São Geraldo - Criação de bovinos, em regime extensivo - João Pinheiro/MG. Protocolo: 66047171/2019.
a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOR.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na Modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo indeferimento:
1) Rafael de Andrea Dernowsek/Fazenda Rio do Sono ou Garrafa - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - João Pinheiro/MG. Protocolo: 64417571/2019. Motivo: Ausência de informação complementar no DAE.
a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOR.

19 1241588 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Jequitinhonha no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.780 de 21 de fevereiro de 2019, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1 – Granfélix Mineração Indústria e Comércio Ltda. – Britamento de pedras para construção – Curral de Dentro/MG. Protocolo nº 65075673/2019.
2- Renascer Comércio de Combustível Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Santo Antônio do Jacinto/MG. Protocolo nº 65397892/2019.
3- Posto Yoguedes Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Padre Paraiso/MG. Protocolo nº 65807285/2019.
(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Diretora Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Jequitinhonha.

19 1241700 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. Evani da Silva Maia/Fazenda Sempre Viva e Outras - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Capitão Enéas/MG - Protocolo nº 65115227/2019. 2. IB Combustível Ltda. - Posto revendedor de combustíveis - Engenheiro Navarro/MG - Protocolo nº 65743248/2019. 3. Vila Risonha Comércio e Abastecimento Ltda.- Posto revendedor de combustíveis - São Romão/MG - Protocolo nº 66044938/2019.
(a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

19 1241820 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

A Câmara Técnica de Planos - CTPlan do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG torna públicas as DECISÕES determinadas pela 43ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de junho de 2019, às 9h30min, rua Espírito Santo, 495 - 4º andar/Plenário, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 3. Exame da Ata da 42ª RO CTPlan realizada em 21/05/2019. APROVADA. 4. Recomposição de representantes dos rios do Leste no Grupo de Acompanhamento Técnico - GAT da elaboração do plano de bacia dos rios Mucuri, São Mateus e rios do Leste. Apresentação: Igam. DEFINIDA NOVA COMPOSIÇÃO. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO ESTADUAL: IGAM, SEAPA. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA, PREFEITURA DE BELO HORIZONTE. REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS: FAEMG, FIEMG. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: ANGÁ, CREA/MG. AS PREFEITURAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DAS BACIAS DO LESTE SERÃO CONVIDADAS PELO IGAM A INDICAREM SEUS RESPECTIVOS REPRESENTANTES PARA PARTICIPAREM DAS REUNIÕES DO GAT. Deliberação sobre proposta sobre a Modelagem institucional ótima para o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos em MG. Apresentação: DGAS/Igam. PEDIDO DE VISTA CONJUNTO PELA CONSELHEIRA BRUNA DE SOUZA OTONI DA PREFEITURA DE ARAÇUAÍ E PELO CONSELHEIRO JOSÉ DE CASTRO PROCÓPIO DO INSTITUTO GUAICUY – SOS RIO DAS VELHAS.
(a) Guilherme da Silva Oliveira. Presidente da Câmara Técnica de Planos - CTPlan.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG torna públicas as DECISÕES determinadas durante a 119ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG, realizada no dia 17 de junho de 2019, às 14h, na rua Espírito Santo, 495 - 4º andar/Plenário, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 118ª RE CERH-MG de 23/04/2019. APROVADA. 5. Novo Quadro de Metas do 2º Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (PROGESTÃO) para o Estado de Minas Gerais - período 2019 a 2023 (Anexos III, IV e V). Apresentação: Assessoria de Programas, Projetos e Pesquisas em Recursos Hídricos-ASPRH/Igam. APROVADO. 6. Minuta de Deliberação Normativa CERH-MG que altera a Deliberação Normativa CERH-MG nº 09, de 16 de junho de 2004, para fins de ajuste do volume máximo a ser considerado como uso insignificante para as acumulações superficiais nas UPGRH SF6, SF7, SF8, SF9, SF10, JQ1, JQ2, JQ3, PA1, MU1, Rio Jucuruço e Rio Itanhém. Processo SEI nº 2240.01.0000330/2019-37. Apresentação: Diretoria de Gestão e Apoio ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - DGAS/Igam. APROVADA COM ALTERAÇÕES. 7. Minuta de Deliberação sobre a alteração da Deliberação CERH nº 422 de 13 de dezembro 2018 que dispõe sobre a composição das Câmaras Técnicas do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG para o mandato 2018-2021. Processo SEI nº 2240.01.0000612/2019-86. Apresentação: Gabinete/Igam. APROVADA COM ALTERAÇÕES. 8. Programa Estratégico de Revitalização de Bacias Hidrográficas de Minas Gerais - SOMOS TODOS ÁGUA. Apresentação: Assessoria de Programas, Projetos e Pesquisas em Recursos Hídricos-ASPRH/Igam. APRESENTADO. 9. Status do acordo entre o Sisema e a Copasa para o Plano Ambiental de Fechamento de Mina-PAFEM da Mina Engenho D´Água da Mundo Mineração, contemplando a apresentação do escopo e o andamento das ações. Apresentação: Copasa. APRESENTADO
(a) Anderson Silva de Aguilar. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente Suplente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

19 1241835 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretora-Geral: Marília Carvalho de Melo

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas URGA Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos.
Retificação.
Retifica-se a portaria 1204322 publicada dia 16/05//2019. Onde se lê: White Martins Gases Industriais, CNPJ: 35.820.448/0001-36. Leia-se: White Martins Gases Industriais Ltda, CNPJ: 35.820.448/0043-95. Município: Divinópolis. O Processo Administrativo encontra-se disponível para consulta e cópia na URGA Alto São Francisco. Os dados contidos na referida decisão estará disponível no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 19 de junho de 2019.

19 1241268 - 1

O Superintendente SUPRAM Leste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 46.967 de 10/03/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 08353/2018, Usuário: Dias e Siqueira Comercial Ltda, Aimorés, Deferido com condicionantes, Portaria nº0505470/2019. *Processo nº 04762/2012, Usuário: Dias e Siqueira Comercial Ltda, Aimorés, Deferido com condicionantes, Portaria nº0505475/2019. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Leste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Governador Valadares, 19 de Junho de 2019.
O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Leste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 17589/2017, Usuário: Celulose Nipo Brasileira S.A - CENIBRA, Belo Oriente, Deferido com condicionantes, Portaria nº1505482/2019. *Processo nº 28941/2014, Usuário: Vale S.A, Rio Piracicaba, Deferido, Portaria nº1505494/2019. *Processo nº 23574/2016, Usuário: Nestor Nurdan Soares, Caratinga, Deferido, Portaria nº1505507/2019. *Processo nº 25307/2017, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Coronel Fabriciano, Deferido com condicionantes, Portaria nº1505513/2019. *Processo nº 18175/2014, Usuário: Wellington Silveira de Oliveira Braga, Marilac, Deferido com condicionantes, Portaria nº1505520/2019. *Processo nº 17590/2017, Usuário: Celulose Nipo Brasileira S.A - CENIBRA, Belo Oriente, Deferido com condicionantes, Portaria nº1505524/2019. *Processo nº 17587/2017, Usuário: Celulose Nipo Brasileira S.A - CENIBRA, Naque, Deferido, Portaria nº1505532/2019. *Processo nº 17586/2017, Usuário: Celulose Nipo Brasileira S.A - CENIBRA, Periquito, Deferido com condicionantes, Portaria nº1505542/2019. *Processo nº 17588/2017, Usuário: Celulose Nipo Brasileira S.A - CENIBRA, Naque, Deferido com condicionantes, Portaria nº1505545/2019. *Processo nº 27633/2016, Usuário: Posto Hotel Girasol Ltda, Bela Vista de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1505554/2019. *Processo nº 07750/2017, Usuário: Ivart Fonseca - Granja Avelândia, Bom Jesus do Amparo, Deferido com condicionantes, Portaria nº1505560/2019. *Processo nº 13570/2013, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Ipaba, Deferido com condicionantes, Portaria nº1505577/2019. *Processo nº 24062/2013, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, São José da Safira, Deferido, Portaria nº1505581/2019. *Processo nº 19419/2013, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Naque, Deferido com condicionantes, Portaria nº1505583/2019. *Processo nº 01277/2018, Usuário: Edson Aguiar Filho, Engenheiro Caldas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1505585/2019. *Processo nº 34155/2014, Usuário: Jose Furtado Nogueira, Taparuba, Deferido, Portaria nº1505587/2019. *Processo nº 06943/2014, Usuário: Consórcio Grupo Isolux / Corsan / Engevix, Barão de Cocais, Deferido com condicionantes, Portaria nº1505589/2019. *Processo nº 22819/2013, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Marilac, Deferido com condicionantes, Portaria nº1505590/2019. *Processo nº 29607/2019, Usuário: Urbanize Empreendimentos Imobiliários Ltda, Santana do Paraíso, Deferido, Portaria nº1505593/2019. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Leste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Governador Valadares, 19 de Junho de 2019.

19 1241479 - 1

O Superintendente SUPRAM Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 46.967 de 10/03/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 11363/2012, Usuário: ARCELORMITTAL SUL FLUMINENSE S.A, Vazante, Deferido com condicionantes, Portaria nº0705393/2019. *Processo nº 11366/2012, Usuário: ARCELORMITTAL SUL FLUMINENSE S.A , Vazante, Deferido com condicionantes, Portaria nº0705394/2019. *Processo nº 11367/2012, Usuário: ARCELORMITTAL SUL FLUMINENSE S.A, Vazante, Deferido com condicionantes, Portaria nº0705396/2019. *Processo nº 11368/2012, Usuário: ARCELORMITTAL SUL FLUMINENSE S.A, Vazante, Deferido com condicionantes, Portaria nº0705397/2019. *Processo nº 24299/2012, Usuário: ARCELORMITTAL SUL FLUMINENSE S.A, Vazante, Deferido com condicionantes, Portaria nº0705399/2019. *Processo nº 24298/2012, Usuário: ARCELORMITTAL SUL FLUMINENSE S.A, Vazante, Deferido com condicionantes, Portaria nº0705400/2019. *Processo nº 24303/2012, Usuário: ARCELORMITTAL SUL FLUMINENSE S.A, Vazante, Deferido com condicionantes, Portaria nº0705401/2019. *Processo nº 00262/2016, Usuário: ARCELORMITTAL SUL FLUMINENSE S.A, Vazante, Deferido com condicionantes, Portaria nº0705403/2019. *Processo nº 44108/2016, Usuário: ARCELORMITTAL SUL FLUMINENSE S.A, Vazante, Deferido com condicionantes, Portaria nº0705407/2019. *Processo nº 31072/2015, Usuário: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO VALE DO PARACATU LTDA, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº0705419/2019. *Processo nº 25473/2014, Usuário: Celso Mânica, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº0705430/2019. *Processo nº 17390/2017, Usuário: Celso Mânica, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº0705432/2019. *Processo nº 17391/2017, Usuário: Celso Mânica, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº0705434/2019. *Processo nº 23768/2019, Usuário: CM Patrimonial Ltda, Riachinho, Deferido com condicionantes, Portaria nº0705449/2019. *Processo nº 23769/2019, Usuário: CM Patrimonial Ltda, Riachinho, Deferido com condicionantes, Portaria nº0705454/2019.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Unaí, 19 de Junho de 2019.

19 1241555 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas URGA Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos.
Retificações
Retifica-se a portaria nº 1204544/2019 publicada dia 11/06/2019. Onde se lê: Orlando José da Silva. Leia-se: Orlando José da Silva ME. Município: Araújos.
Retifica-se a portaria nº 1202842/2019 publicada dia 03/04/2019. Outorgado: Heli Rabelo da Fonseca ME, CNPJ: 12.475.330/0001-12.Onde se lê. Ponto de captação: Início: Lat. 20°03'17" S e Long. 45°09'39" W. Leia-se: Início: 20°03'48" S e Long. 45°09'45" W e Final: 20°03'18" S e Long. 45°09'41" W. Município: Santo Antônio do Monte-MG. O Processo Administrativo encontra-se disponível para consulta e cópia na URGA Alto São Francisco. Os dados contidos na referida decisão estará disponível no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 19 de junho 2019.

19 1241372 - 1

PORTARIA IGAM Nº 23, DE 19 DE JUNHO DE 2019.
Altera a Portaria Igam nº 03, de 26 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre os procedimentos para o cadastro de barragens em curso d'água no Estado de Minas Gerais, em observância a Lei Federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, e convoca os usuários para o cadastramento.
A DIRETORIA GERAL do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, tendo em vista o disposto na Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 47.343, 23 de janeiro de 2018, e das demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
Art. 1º O artigo 4º da Portaria Igam nº 03, de 26 de fevereiro de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º O cadastro deverá ser realizado pelo usuário por meio do preenchimento e envio do Formulário Técnico para Cadastro de Barragem no Sistema de Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos - SISCAD do Estado de Minas Gerais, observando os critérios e prazos estabelecidos no Anexo I desta Portaria.
§ 1º Deverá ser enviado um único arquivo zipado contendo o Formulário Técnico para Cadastro de Barragem (planilha em excel com extensão xlsm), cópia da carteira de identidade (ou equivalente) e do CPF, contrato social do empreendimento - se pessoa jurídica, e a Declaração das Informações Prestadas.
§ 2º A Declaração das Informações Prestadas, conforme modelo do Anexo II, deverá ser assinada, escaneada e salva em arquivo com extensão pdf.
§ 3º Para ter acesso ao SISCAD, o usuário de recursos hídricos deverá seguir as orientações do Manual de Cadastro de Barragens, disponível no endereço eletrônico (http://www.igam.mg.gov.br/gestao-das-aguas/cadastro-de-barragens)."
Art. 2º O artigo 5º da Portaria Igam nº 03/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º A inserção das informações no cadastro deverá ser realizada pelo próprio usuário, sendo permitido a delegação, desde que devidamente formalizado.
§ 1º As informações apresentadas, mediante delegação, são de inteira responsabilidade do usuário delegatário.
§ 2º Para delegação, deverá ser preenchida uma procuração, conforme o modelo do Anexo III, a qual deverá ser assinada pelo usuário delegatário.
§ 3º Deverá ser enviado um único arquivo zipado contendo a procuração, o Formulário Técnico para Cadastro de Barragem (planilha em excel com extensão xlsm), cópia da carteira de identidade (ou equivalente) e do CPF - do responsável pelo cadastro e do responsável legal pelo empreendimento, contrato social do empreendimento - se pessoa jurídica, e a Declaração das Informações Prestadas.
§ 4º Todos os documentos deverão ser escaneados e convertidos em arquivo com extensão pdf, exceto o Formulário Técnico para Cadastro de Barragem, o qual deverá ser com extensão xlsm."
Art. 3º O artigo 13 da Portaria Igam nº 03/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 13 Os usuários de recursos hídricos que possuem barragens deverão observar as datas limite para envio do Formulário Técnico para Cadastro de Barragem estabelecidas no Anexo I desta Portaria.
§ 1º Os usuários de recursos hídricos poderão enviar o Formulário Técnico para Cadastro de Barragem a qualquer momento, desde que sejam respeitadas as datas limite estabelecidas no Anexo I.
§ 2º O Igam poderá requerer, a qualquer momento, o cadastro da barragem, se julgar necessário.
§ 3º O cadastro será considerado efetivado somente se atendidas as disposições estabelecidas nos artigos 4º e 5º desta Portaria."
Art. 4º O Anexo I da Portaria Igam nº 03/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:
Anexo I - Critérios e datas limite para envio do Formulário Técnico para Cadastro de Barragem

Critérios	Datas Limite
H1 ≥ 15 ou VTR2 ≥ 3.000.000	30/04/2019
Barragem com H < 15 ou VTR < 3.000.000 e localizada em área urbana3	30/09/2019
1.500.000 ≤ VTR < 3.000.000	31/12/2020
250.000 ≤ VTR < 1.500.000	31/12/2021
VTR < 250.000	31/12/2022

1 H - Altura do maciço da barragem, contada do ponto mais baixo da fundação à crista (m);
2 VTR - Volume Total do Reservatório (m3);
3 Área urbana é aquela interna ao perímetro urbano, criada através de lei municipal, seja para fins tributários ou de planejamento urbano (Plano Diretor, zoneamento etc.). Fonte: MANUAL da base territorial 2014. Rio de Janeiro: IBGE, 2014. 157 p.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Marília Carvalho de Melo
Diretora Geral do Igam

19 1241572 - 1

Os Coordenadores das Unidades Regionais de Gestão das Águas Urga's, do Norte de Minas, Jequitinhonha e Leste Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Retificação:
Retifica-se a portaria nº 01366 publicada dia 27/04/2017. Outorgado: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. CNPJ: 16.888.315/0001-57. Onde se lê: Bacia Hidrográfica: Córrego Soberbo. Ponto captação: Lat. 18°15'11"S e Long. 43°33'56"W, com NE de 2,5 m e ND de 74 m. Vazão Autorizada (m³/h): 16,74. Finalidade: Consumo humano, com o tempo de captação de 20:00 horas/dia, 12 meses/ano. Art. 7º- 1. Instalar equipamento hidrométrico e hidrômetro nas captações de águas subterrâneas, conforme determinado no Art. 7º da Resolução Conjunta SEMAD-IGAM 2302/2015. Prazo: Até 90 dias, contados a partir da publicação da Portaria de outorga. O início da captação fica condicionado à instalação de sistema de medição e horímetro. 2. Comprovar através de relatório fotográfico a instalação dos equipamentos citados acima. Prazo: Até 10 dias após a instalação dos equipamentos. 3. Realizar medições diárias da vazão captada, do tempo de captação e do fluxo residual, quando for o caso, armazenando estes dados em formato de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA, ou entidade por ele delegada. Leia-se: Bacia Hidrográfica: Médio e Baixo Rio Jequitinhonha. Ponto captação: Lat. 18°11'48,1"S e Long. 43°34'04,7"W, com NE de 7,0 m e ND de 67 m. Vazão Autorizada (m³/h): 20,93. Finalidade: Consumo humano, com o tempo de captação de 16:00 horas/dia, 12 meses/ano. Art. 7º- 1. Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando-as na forma de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sisema, ou entidade por ele delegada, e ser apresentadas ao Igam, por meio físico e digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: A partir da instalação dos sistemas de medição. 2. Realizar monitoramento do nível dinâmico e do nível estático mensalmente, armazenando os dados em formato de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sisema, ou entidade por ele delegada, e ser apresentadas ao Igam, por meio físico e digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: Mensalmente, a partir da instalação dos sistemas de medição. 3. Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela Resolução Conjunta Semad/Igam nº 2.302, de 2015, no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. 4. Efetuar o cadastro referente ao uso do recurso hídrico no Siscad, disponível no InfoHidro, acessível por meio do site http://sisemanet.meioambiente.mg.gov.br, bem como, protocolar junto ao órgão ambiental documento comprobatório do cadastramento. PRAZO: Até 30 dias após a publicação da portaria de outorga. Município: Diamantina - MG.
Cancelamentos:
Cancela-se a portaria nº04287publicada dia19/12/2018, que indeferiu o processo nº 22712 de 14/07/2016. Requerente: Agropecuária Marejo Cultivo de Plantas Ltda. CNPJ: 10.701.603/0001-74. Município: Várzea da Palma - MG.
Mantido o indeferimento da portaria nº 00734 publicada dia 03/04/2019. Requerente: Mineração Morro do Ouro Ltda – ME. CNPJ: 22.152.748/0001-42. Motivo: Conforme a decisão que indeferiu o pedido inicial – Não apresentação de relatório de condicionantes na portaria de renovação. Município: Presidente Kubitschek – MG.
Mantido o indeferimento da portaria nº 00736 publicada dia 03/04/2019. Requerente: Edmundo Tavares Vasconcelos Filho – CPF: 232.527.583-34. Motivo: Trata-se de pedido de reconsideração do indeferimento de outorga. O requerimento é intempestivo, nos termos do artigo 18, da Portaria IGAM 49/2010. Município: Virgem da Lapa – MG.
Cancela-se a pedido do Requerente a portaria nº 00710 publicada dia 29/09/2001. Outorgado: Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA-MG – CNPJ: 17.281.106/0001-03. Curso d'água: Ribeirão Água Boa. Município: Água Boa - MG.
Cancela-se a pedido do Requerente a portaria nº 02262 publicada dia 11/12/2008. Outorgado: Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA-MG. – CNPJ: 17.281.106/0001-03. Curso d'água: Poço Tubular. Município: Caratinga - MG.
Cancela-se a pedido do Requerente a portaria nº 01468 publicada dia 17/05/2011. Outorgado: Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA-MG. – CNPJ: 33.592.510/0413-49. Curso d'água: Poço Tubular. Município: Rio Piracicaba - MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas URGA's, NORTE DE MINAS, JEQUITINHONHA e LESTE MINEIRO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Belo Horizonte, 19 de Junho de 2019.

19 1241348 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Otto Alexandre Levy Reis

Expediente

A Subsecretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39 do Decreto nº 47.337, de 12/01/2018, CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP, nos termos do artigo 179, da Lei nº 869, de 05/07/1952, artigos 10 e 12 do Decreto nº 28.039, de 02/05/1988, e inciso IV do artigo 1º da Resolução nº 2.321, de 04/07/1992 e Deliberação CCGPGF nº 02, de 03/09/2014, por 01 (um) ano, à servidora ALDA TULHER FLORENZANO, MASP 384874-4, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Gestão da Saúde, Nível IV, Grau B, lotado na Secretaria de Estado de Saúde.
KÊNNYA KREPPEL DIAS DUARTE
Subsecretária de Gestão de Pessoas

19 1241823 - 1

A Subsecretária de Gestão de Pessoas, torna sem efeito o ato de retificação do afastamento para mandato eletivo do servidor Julbert Ferre de Morais, Masp 621.552-9; publicado no MG de 26/09/2018, por motivo de publicação indevida.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão,
em Belo Horizonte 06 de junho de 2019.
Kênnya Kreppel Dias Duarte
Subsecretária de Gestão de Pessoas.

19 1241338 - 1

A Subsecretária de Gestão de Pessoas, considerando os Pareceres AGE nº 15.842/2017 e Resolução Conjunta SEPLAG/AGE/CGE Nº9720 de 02 de agosto de 2017, concede, afastamento a partir de 11/02/2019, nos termos do inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 15.077/72, inciso III do artigo 38 da Constituição da República, para exercer mandato eletivo de Vereador do Município de Teófilo Otoni, a Filipe Figueiredo Martins Costa, Masp.1205944-0, ocupante do cargo efetivo de TGS- Técnico de Gestão Saúde, Nível II, Grau B, lotado na Secretaria de Estado de Minas Gerais, com opção remuneratória de recebimento pelo cargo de mandato eletivo de Vereador, e notifica o (a) dirigente da unidade de recursos humanos ou da unidade equivalente do (a) servidor (a) sobre a situação de acúmulo de cargos, funções ou empregos públicos detectada, que deverá providenciar a instrução do processo de acúmulo, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 45.841/11, sob pena de responsabilidade administrativa e, ainda, que deverá notificar o servidor por escrito sobre a instauração do processo de acúmulo de cargos.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Belo Horizonte, 06 de junho de 2019.

Kênnya Kreppel Dias Duarte
Subsecretária de Gestão de Pessoas

Informação: DCGT – 2019

Interessado: FILIPE FIGUEIREDO MARTINS COSTA
Masp. 1205944-0 SEI 1320010015093/2019-87

Assunto: Afastamento para Exercer Mandato Eletivo

O interessado ocupante do cargo efetivo de TGS- Técnico de Gestão de Saúde, Nível II, Grau B, requer licença para exercer mandato eletivo de Vereador do Município de Teófilo Otoni, a partir de 11/02/2019, nos termos do artigo 38, inciso III, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com opção de vencimento por mandato eletivo de vereador, em atenção ao requerimento de fls. 13.
Com base no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 15.077/72, inciso III do artigo 38, da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, anexamos o ato do afastamento solicitado, tendo sido apresentado os seguintes documentos:
- requerimento do interessado, fls.18;
- certificado expedido pela Justiça Eleitoral, às fls.15;
- cópia da ata de posse, às fl;14
- declaração de opção pelos subsídios do mandato, fls.01;
Ante o exposto anexamos o ato de Licença para exercer Mandato eletivo de Vereador do Município de Teófilo Otoni, a partir de 11/02/2019, salientando que compete ao interessado o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), devido pelos servidores afastados com opção pelos subsídios do mandato.
Finalmente, ressalvamos que fica notificado o (a) dirigente da unidade de recursos humanos ou da unidade equivalente do (a) servidor (a) sobre a situação de acúmulo de cargos, funções ou empregos públicos detectada, que deverá providenciar a instrução do processo de acúmulo, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 45.841/11, sob pena de responsabilidade administrativa e, ainda, que deverá notificar o servidor por escrito sobre a instauração do processo de acúmulo de cargos.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Belo Horizonte, 06 de junho de 2019.

Lidneia Rodrigues Soares da Mata
Diretoria Central de Gestão de Tempos.

Guilherme Barbosa Cardoso
Diretoria Central de Gestão de Tempos-DCGT

Kênnya Kreppel Dias Duarte
Subsecretária de Gestão de Pessoas

19 1241261 - 1

Resolução Conjunta SEPLAG/FJP n.º 10.047, de 19 de junho de 2019
Constituicomissão especial encarregada de promover o acompanhamento do concurso público destinado ao provimento de cargos da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão e o Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a autorização da Câmara de Orçamento e Finanças para a realização do Concurso Público EPPGG 2020, visando ao provimento de cargos efetivos da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, e conformeartigo 32, do Decreto Estadual nº 42.899/2002 - Regulamento Geral de Concurso Público,
RESOLVEM:
Art. 1º. Constituir comissão especial encarregada de promover o acompanhamento do concurso público destinado ao provimento de cargos da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, composta pelos seguintes membros:
KAMILA PAGEL DE OLIVEIRA – MASP 1.160.666-2
MARIA ISABEL ARAÚJO RODRIGUES – MASP 612.659-3
SÉRGIO LUIZ FELIX DA SILVA – MASP 362292-5
JORGE NEI WILSON LOPES – MASP 1.403.385-6
MARINA EMEDIATO LARA CARVALHO – MASP 752.893-8
Art. 2º. Fica designado para presidir a comissão a servidora KAMILA PAGEL DE OLIVEIRA, que em caso de impedimento será substituída pela servidora MARIA ISABEL ARAÚJO RODRIGUES e, na sua ausência, pelo servidor SÉRGIO LUIZ FELIX DA SILVA.
Art. 3º. Homologado o concurso público, esta comissão se extinguirá automaticamente.
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 19 de junho de 2019.

OTTO ALEXANDRE LEVY REIS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
HELGER MARRA LOPES
Presidente da Fundação João Pinheiro

19 1241718 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320190619210300016.

Decisão 119ª RE CERH com publicação 17/06/2019 (5738398) SEI 2240.01.0000612/2019-86 / pg. 36

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DELIBERAÇÃO CERH/MG Nº 427 DE 17 DEJUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a composição das Câmaras Técnicas do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG para o mandato 2018-2021, convalida os atos praticados sob a vigência da Deliberação CERH/MG nº 422, de 16 de outubro de 2018, e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH/MG no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, pelo Decreto Estadual nº 46.501, de 5 de maio de 2014, e pela Deliberação Normativa CERH/MG nº 44, 06 de janeiro de 2014,

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a composição das Câmaras Técnicas do CERH/MG para o mandato 2018/2021, a saber:

Câmara Técnica Institucional e Legal - CTIL:

1 - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad;
2 - Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - Arsae/MG;
3 - Ministério Público do Estado de Minas Gerais - MPMG;
4 - Prefeitura de Patrocínio;
5 - Prefeitura de Betim;
6 - Prefeitura de São João do Manteninha;
7 - Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - Fiemg (Titular);
7.1 - Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig (1º Suplente);
7.2 - Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa - Abragel (2º Suplente);
8 - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais -Faemg (Titular);
8.1 - Sindicato das Indústrias do Açúcar no Estado de Minas Gerais - Siamig (1º Suplente);
8.2 - Associação dos Pescadores e Aquicultores do Sapucaí - Apas (2º Suplente);
9 - Instituto Brasileiro de Mineração - Ibram (Titular);
9.1 - Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa (1º suplente);
9.2 - Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa (2º suplente);
10 - Conselho Regional de Biologia -CRBio 4ª Região (Titular);
10.1 - Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - Núcleo Minas Gerais - Abas/MG (1º suplente);
10.2 - Conselho Regional de Biologia -CRBio 4ª Região (2º suplente);
11 – Instituto Guaicuy - SOS Rio das Velhas;
12 - Universidade de Uberaba - Uniube (Titular);
12.1 - Universidade Federal de Uberlândia - UFU (1º suplente);
12.2 - Instituto de Ciências Agrárias - ICA da Universidade Federal de Minas Gerais, campus Montes Claros (2º suplente);

Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão - CTIG:

1 - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad;

2 - Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - Arsae/MG;
3 - Secretaria de Estado de Turismo - Setur;
4 - Prefeitura de Itabirito;
5 - Prefeitura de Patrocínio;
6 - Prefeitura de Santa Bárbara;
7 - Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - Fiemg (Titular);
7.1 - Instituto Brasileiro de Mineração - Ibram (1º Suplente);
7.2 - Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa - Abragel (2º Suplente);
8 - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - Faemg (Titular);
8.1 - Sindicato das Indústrias do Açúcar no Estado de Minas Gerais - Siamig (1º Suplente);
8.2 - Associação dos Pescadores e Aquicultores do Sapucaí - Apas (2º Suplente);
9 - Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa (Titular);
9.1 - Companhia de Saneamento Municipal - Cesama Juiz de Fora (1º Suplente);
9.2 - Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE Uberlândia (2º Suplente);
10 - Associação para Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro - Angá (Titular);
10.1 - Movimento Verde Paracatu - Mover (1º Suplente);
10.2 - Associação para Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro - Angá (2º Suplente);
11 - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea/MG (Titular);
11.1 - Associação Brasileira de Engenharia e Sanitária e Ambiental - Abes/MG (1º Suplente);
11.2 - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea/MG (2º Suplente);
12 - Instituto de Ciências Agrárias - ICA da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG campus Montes Claros (Titular);
12.1 - Universidade de Uberaba - Uniube (1º Suplente);
12.2 - Universidade Federal de Uberlândia - UFU (2º Suplente);

Câmara Técnica de Planos - CTPLAN:

1 - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad;
2 - Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - Arsae/MG;
3 - Secretaria de Estado de Educação - SEE;
4 - Prefeitura de Araçuaí;
5 - Prefeitura de Itabirito;
6 - Prefeitura de Rio Pomba;
7 - Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig (Titular);
7.1 - Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa - Abragel (1º Suplente);
7.2 - Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa - Abragel (2º Suplente);
8 - Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - Fiemg (Titular);
8.1 - Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa (1º Suplente);
8.2 - Companhia de Saneamento Municipal - Cesama Juiz de Fora (2º Suplente);
9 - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - Faemg (Titular);
9.1 - Sindicato das Indústrias do Açúcar no Estado de Minas Gerais - Siamig (1º Suplente);
9.2 - Associação dos Pescadores e Aquicultores do Sapucaí - Apas (2º Suplente);
10 - Universidade Federal de Uberlândia - UFU (Titular);
10.1 - Instituto de Ciências Agrárias - ICA da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG campus Montes Claros (1º Suplente);
10.2 - Universidade de Uberaba - Uniube (2º Suplente);
11 - Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - Abes/MG (Titular);
11.1 - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea/MG (1º Suplente);
11.2 - Associação Brasileira de Engenharia e Sanitária e Ambiental - Abes/MG (2º Suplente);
12 - Movimento Verde Paracatu - Mover (Titular);
12.1 – Instituto Guaicuy - SOS Rio das Velhas (1º Suplente);
12.2 - Movimento Verde Paracatu - Mover (2º Suplente);

Art. 2º - As indicações e eventuais substituições dos representantes das instituições elencadas no artigo anterior serão feitas por meio de ofício da entidade interessada, encaminhado à Secretaria Executiva do CERH/MG por meio eletrônico, que dará publicidade aos respectivos Presidentes das Câmaras Técnicas e à sociedade no sítio eletrônico

Art. 3º - Fica o Presidente do CERH/MG autorizado a expedir os atos necessários para as eventuais inclusões ou alterações na composição das Câmaras Técnicas, após consulta às entidades para o preenchimento das vagas remanescentes, e respeitadas, sempre que possível, as representações dos segmentos, na forma regimental.

Art. 4º - Ficam revogadas a Deliberação CERH/MG nº 422, de 16 de outubro de 2018 e a Deliberação CERH/MG nº 422, de 13 de dezembro de 2018.

Art. 5º - Ficam convalidados os atos praticados pelas Câmaras Técnicas do CERH/MG sob a vigência da Deliberação CERH/MG nº422, de 16 de outubro de 2018, até a data de publicação desta norma.

Art. 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 17 de junho de 2019.

GERMANO LUIZ GOMES VIEIRA
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Documento assinado eletronicamente por **Germano Luiz Gomes Vieira**, **Secretário**, em 28/06/2019, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5835198** e o código CRC **5DDFDF71**.

Referência: Processo nº 2240.01.0000612/2019-86 SEI nº 5835198

de revestimento- Pedro Leopoldo/MG - DNPM: 804.969/1973 - PA/Nº 00187/1994/003/2008. Motivo: impossibilidade técnica. 9) EAC Assessoria em Gestão Empresarial Ltda. - Fazenda Chácara Vargem do Espraiado. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha- Fortuna de Minas/MG - DNPM: 830.616/2018 - PA/Nº 21828/2018/001/2019. Motivo: impossibilidade técnica. 10) KMM Mineração e Comércio Ltda. - ME/Fazenda Nossa Senhora Aparecida - Extração de rocha para produção de britas– Belo Vale/MG - DNPM: 831.597/1997 - PA/Nº 37046/2013/001/2019. Motivo: impossibilidade técnica. 11) Mineração Alto das Pedras Ltda. - Fazenda Rio Preto/Lagoa Preta - lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento e pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento- Papagaios/MG - DNPM: 833.674/1993 PA/Nº 00087/2002/009/2018. Motivo: impossibilidade técnica.
(a) Liana Notari Pasqualini. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.756, de 18 de janeiro de 2019, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
1) Licença de Operação: *CSN MINERAÇÃO S/A - Pilhas de rejeito/estéril - minério de ferro - Congonhas/MG - PA/Nº 00103/1981/089/2017 - Classe 3 - CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (Dez) anos. Contados da data da concessão: 25/06/2019.
(a) Liana Notari Pasqualini. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana

28 1244242 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna públicas as DECISÕES determinadas pela 138ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata, realizada no dia 19 de junho de 2019, às 14h., no Auditório do IEF, Rodovia Ubá/Juiz de Fora, km 02, Horto Florestal, Ubá/MG, a saber: 4. Processo Administrativo para Aprovação de requerimento para Intervenção Ambiental e aprovação de compensação por supressão em Bioma Mata Atlântica, em estágio médio ou avançado, não vinculados ao Licenciamento Ambiental: 4.1 Bibuiba Energia S.A. (CGH Bicuiba) – São Francisco do Glória/MG - PA/Nº 05000000246/2018 - Área requerida: 1,0259 ha - Área proposta: 2,0964 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de regeneração: médio. Apresentação: URFBio Mata. DEFERIDO. 5. Processos Administrativos para Aprovação de requerimento de Intervenção Ambiental e aprovação de compensação por supressão em Bioma Mata Atlântica, em estágio médio ou avançado, vinculado ao Licenciamento Ambiental: 5.1 Terral Energia (CGH Monte Verde) - Juiz de Fora/MG - PA/N° 05000000052/2014. Área intervida: 0,2927 ha. Área proposta: 0,5854 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual - Estágio de regeneração: médio. Apresentação: URFBio Mata. DEFERIDO. 5.2 Cimento Tupi S/A. - Caranaiba/MG - PA/N° 05000000771/2016. Área requerida: 79,06 ha. Área proposta: 161,34 ha, Modalidade Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de regeneração: médio e avançado. Apresentação: URFBio Mata. DEFERIDO. 6. Processos Administrativos para exame de Recurso a indeferimento de intervenção ambiental: 6.1 Antônio Carlos Dutra – Manhuaçu/MG - PA/Nº DAIA 05030000251/2017 - RL: 3.0765 ha - APP: 0,00 ha - Área requerida: 4,0000 ha - Área passível de Aprovação: 0,00 ha. Apresentação: SUPRAM ZM. INDEFERIDO. 6.2 Gabriel Fernandes Faria - Juiz de Fora/MG - PA/N° DAIA 05020000443/2015. RL: 3,1335 ha - APP: 1,91 ha - Área requerida: 0,6080 ha. Área passível de Aprovação: 0,00 ha. Apresentação: SUPRAM ZM. INDEFERIDO. 6.3 José Alves Monteiro - ME - Lima Duarte/MG - PA/N° DAIA 05020000039/2017. RL: 1,9210 ha - Área requerida 0,2040 ha - Área passível de Aprovação: SUPRAM ZM. INDEFERIDO. 6.4 Maria Aparecida de Oliveira Freitas - Rio Preto/MG - PA/N° DAIA 05020000182/2015. APP: 0,0431 ha - Área requerida: 0,03 ha - Área passível de Aprovação: 0,00 ha. Apresentação: SUPRAM ZM. INDEFERIDO. 6.5 Prefeitura Municipal de Pequeri - Pequeri/MG - PA/N° DAIA 05020000239/2017. RL: 0,00 ha - Área requerida: 0,3454 ha - Área passível de Aprovação: 0,00 ha. Apresentação: SUPRAM ZM. INDEFERIDO. 6.6 Rogério Aguiar do Prado - Juiz de Fora/MG - PA/N° DAIA 05020000019/2017. RL: 0,00 ha - APP: 0,0946 ha - Área requerida: 0,095 ha - Área passível de Aprovação: 0,00 ha. Apresentação: SUPRAM ZM. INDEFERIDO. 6.7 Rubens Fernandes da Silva - Juiz de Fora/MG - PA/N° DAIA 05020000254/2015. RL: 6,5528 ha - APP: 15,3229 ha - Área requerida: 0,13095 ha - Área passível de Aprovação: 0,00 ha. Apresentação: SUPRAM ZM. INDEFERIDO. 7. Processos Administrativos para exame de Recurso de Autos de Infração: 7.1 Edenir da Silva – Produção de carvão vegetal oriundas de floresta plantada. – Piranga/MG - PA/Nº CAP 439359/2017 - AI/Nº 175370/2015. Apresentação: SUPRAM ZM. INDEFERIDO, NOS TERMOS DO CONTROLE PROCESSUAL. 7.2 Madecor Indústria e Comércio Ltda. - Fabricação de móveis estofados sem fabricação de espuma. - Tocantins/MG - PA/N° CAP 652760/2019. - AI/N° 6078/2015. - Apresentação: SUPRAM ZM. PEDIDO DE VISTA pelo conselheiro Áureo Calçado Barbosa, representante da FIEMG. 8 Apresentação sobre as Barragens de Mineração instaladas na área de jurisdição da SUPRAM ZM. Apresentação: Setor produtivo.
(a) Diogo Soares de Melo Franco. Subsecretário de Gestão Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Zona da Mata.

28 1244388 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público o arquivamento dos processos de licenciamentos abaixo identificados:
1) Licença de Operação: Companhia Brasileira de Alumínio/Fazenda Chorona – Lavra a céu aberto – minerais metálicos, exceto minério de ferro – Miraí/MG – PA/N°309/1996/176/2007 – Motivo: A pedido do empreendedor.
*Companhia Brasileira de Alumínio/Fazenda Chorona – Lavra a céu aberto – minerais metálicos, exceto minério de ferro – Miraí/MG – PA/N°309/1996/172/2007 – Motivo: A pedido do empreendedor.
(a) Anderson Silva de Aguilar - Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do COPAM.

28 1244359 - 1

A Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo arquivamento:
1) Puiatti & Filhos Comércio e Indústria Ltda – Produção de ligas metálicas (ferroligas), silício metálico e outras ligas a base de silício; Unidade de tratamento de minerais – UTM, com tratamento a seco; Central geradora hidrelétrica- CGH – Barroso/MG – PA/N°00069/1988/007/2019 – Motivo: Por impossibilidade técnica.
a) Sílvia Cristiane Lacerda Barra. Superintendente Regional da SUPRAM da Zona da Mata.

28 1243993 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Jequitinhonha no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD n° 2.780 de 21 de fevereiro de 2019, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
1) Renovação de Licença de Operação: *Madeireira Eucaliptus e Transportes Ltda. – Tratamento químico para preservação de madeira – Capelinha/MG – PA/Nº 00563/2013/001/2019 – Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO: 28/06/2019.
(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Diretora Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Jequitinhonha.

28 1244427 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo indeferimento:
1. Laticínios Domingos Neto LTDA ME - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido – Alfredo Vasconcelos/MG – protocolo nº 61954839/2019. 2. Laticínios Duarte Ferreira LTDA EPP - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido – Guarará/MG – Protocolo nº 61888306/2019. 3. Jovelino Samuel Gonçalves de Souza - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido – Santos Dumont/MG – Protocolo nº 63160141/2019. 4. Paulo Victor Vilas Boas do Carmo - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos – Faria Lemos – Protocolo nº 63293916/2019. 5. Posto Massi & Filha LTDA EPP - Postosrevendedores, postos ou pontosde abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Rosário da Limeira/MG – Protocolo nº 63535694/2019. 6. Aparecida Rita de Cássia Lopes de Assis – Avicultura – Canaã/MG – Protocolo nº 63614556/2019. 7. Posto Massi & Filha LTDA EPP - Postosrevendedores, postos ou pontosde abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Rosário da Limeira/MG – Protocolo nº 63705270/2019. 8. Auto Posto Teixeira LTDA EPP - Postosrevendedores, postos ou pontosde abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Matipó/MG – Protocolo nº 62527786/2019. 9. Posto Basilica LTDA EPP - Postosrevendedores, postos ou pontosde abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Santa Margarida/MG – Protocolo nº 62485762/2019. 10. José Maurício Dias – Avicultura – Alfredo Vasconcelos/MG – Protocolo nº 63735230/2019. 11. Cascalheira KM 101 EIRELI ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Abre Campo/MG – Protocolo nº 64156141/2019. 12. Auto Posto Colibri LTDA ME - Postosrevendedores, postos ou pontosde abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Cajuri/MG – Protocolo nº 64011585/2019. 13. Aparecida Rita de Cássia Lopes De Assis – Avicultura – Canaã/MG – Protocolo nº 64149872/2019. 14. Cascalheira Matinha Silva LTDA ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Ervália/MG – Protocolo nº 63348864/2019. 15. Marcos Antonio da Silva – Avicultura – São Geraldo/MG – Protocolo nº 63711674/2019. 16. Cerâmica Senador LTDA ME - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha – Senador Firmino/MG – Protocolo nº 63698465/2019. 17. Modecor Indústria & Comércio LTDA - Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz – Tocantins/MG – Protocolo nº 64354461/2019. 18. Curtume São Marcos Industria e Comercio LTDA EPP - Fabricação de couro por processo completo, a partir de peles até o couro acabado, com curtimento exclusivamente ao tanino vegetal – Dores de Campos/MG – Protocolo nº 65144324/2019. 19. Júlio César Melo - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos – Barbacena/MG – Protocolo nº 64541491/2019. 20. Auto Posto Duas Pontes LTDAEPP - Postosrevendedores, postos ou pontosde abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Desterro do Melo/MG – Protocolo nº 64027295/2019. 21. Município de Faria Lemos - Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos – Faria Lemos/MG – Protocolo nº 64812226/2019. 22. Paulo Victor Vilas Boas do Carmo - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos – Faria Lemos/MG – Protocolo nº 65224668/2019. 23. Wander Jose Dos Reis ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Lima Duarte/MG – Protocolo nº 64895148/2019. 24. Daniel de Souza Tostes - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Mar de Espanha/MG – Protocolo nº 64773488/2019. 25. Guaraniplast Industria de Embalagens LTDA - Postosrevendedores, postos ou pontosde abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Miraí/MG – Protocolo nº 64218524/2019. 26. Guaraniplast Industria de Embalagens LTDA - Postosrevendedores, postos ou pontosde abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Miraí/MG – Protocolo nº 65282789/2019. 27. Tracajá Material de Construção LTDA ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Piranga/MG – Protocolo nº 65607872/2019. 28. Marmoraria Alto Paraíso LTDA ME - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração – Ponte Nova/MG – Protocolo nº 66041940/2019. 29. Neuza Araujo de Sousa Leal - Descaracterização de veículos – Raul Soares/MG – Protocolo nº 64360478/2019. 30. Municipio de Santa Rita De Ibitipoca - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal – Santa Rita do Ibitipoca – Protocolo nº 64247575/2019. 31. Boa Vista Industria de Torrefação LTDA - Torrefação e moagem de grãos - São Francisco do Glória – Protocolo nº 64798603/2019. 32. Giovani Alves Fernandes ME - Descaracterização de veículos – Tocantins/MG – Protocolo nº 65240297/2019.
(a) Sílvia Cristiane Lacerda Barra. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

28 1244403 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

DELIBERAÇÃO CERH/MG Nº 427 DE 17 DEJUNHO DE 2019.
Dispõe sobre a composição das Câmaras Técnicas do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG para o mandato 2018-2021, convalida os atos praticados sob a vigência da Deliberação CERH/MG nº 422, de 16 de outubro de 2018, e dá outras providências.
O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH/MG no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, pelo Decreto Estadual nº 46.501, de 5 de maio de 2014, e pela Deliberação Normativa CERH/MG nº 44, 06 de janeiro de 2014,
DELIBERA:
Art. 1º - Fica aprovada a composição das Câmaras Técnicas do CERH/MG para o mandato 2018/2021, a saber:
Câmara Técnica Institucional e Legal - CTIL:
1 - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad;
2 - Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - Arsae/MG;
3 - Ministério Público do Estado de Minas Gerais - MPMG;
4 - Prefeitura de Patrocínio;
5 - Prefeitura de Betim;
6 - Prefeitura de São João do Manteninha;
7 - Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - Fiemg (Titular);
7.1 - Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig (1º Suplente);
7.2 - Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa - Abragel (2º Suplente);
8 - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais -Faemg (Titular);
8.1 - Sindicato das Indústrias do Açúcar no Estado de Minas Gerais - Siamig (1º Suplente);
8.2 - Associação dos Pescadores e Aquicultores do Sapucaí - Apas (2º Suplente);
9 - Instituto Brasileiro de Mineração - Ibram (Titular);
9.1 - Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa (1º suplente);
9.2 - Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa (2º suplente);
10 - Conselho Regional de Biologia -CRBio 4ª Região (Titular);
10.1 - Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - Núcleo Minas Gerais - Abas/MG (1º suplente);
10.2 - Conselho Regional de Biologia -CRBio 4ª Região (2º suplente);
11 – Instituto Guaicuy - SOS Rio das Velhas;
12 - Universidade de Uberaba - Uniube (Titular);
12.1 - Universidade Federal de Uberlândia - UFU (1º suplente);
12.2 - Instituto de Ciências Agrárias - ICA da Universidade Federal de Minas Gerais, campus Montes Claros (2º suplente);
Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão - CTIG:
1 - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad;
2 - Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - Arsae/MG;
3 - Secretaria de Estado de Turismo - Setur;
4 - Prefeitura de Itabirito;
5 - Prefeitura de Patrocínio;
6 - Prefeitura de Santa Bárbara;
7 - Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - Fiemg (Titular);
7.1 - Instituto Brasileiro de Mineração - Ibram (1º Suplente);
7.2 - Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa - Abragel (2º Suplente);
8 - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - Faemg (Titular);
8.1 - Sindicato das Indústrias do Açúcar no Estado de Minas Gerais - Siamig (1º Suplente);
8.2 - Associação dos Pescadores e Aquicultores do Sapucaí - Apas (2º Suplente);
9 - Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa (Titular);
9.1 - Companhia de Saneamento Municipal - Cesama Juiz de Fora (1º Suplente);
9.2 - Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE Uberlândia (2º Suplente);
10 - Associação para Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro - Angá (Titular);
10.1 - Movimento Verde Paracatu - Mover (1º Suplente);
10.2 - Associação para Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro - Angá (2º Suplente);
11 - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea/MG (Titular);
11.1 - Associação Brasileira de Engenharia e Sanitária e Ambiental - Abes/MG (1º Suplente);
11.2 - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea/MG (2º Suplente);
12 - Instituto de Ciências Agrárias - ICA da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG campus Montes Claros (Titular);
12.1 - Universidade de Uberaba - Uniube (1º Suplente);
12.2 - Universidade Federal de Uberlândia - UFU (2º Suplente);
Câmara Técnica de Planos - CTPLAN:
1 - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad;
2 - Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - Arsae/MG;
3 - Secretaria de Estado de Educação - SEE;
4 - Prefeitura de Araçuaí;
5 - Prefeitura de Itabirito;
6 - Prefeitura de Rio Pomba;
7 - Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig (Titular);
7.1 - Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa - Abragel (1º Suplente);
7.2 - Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa - Abragel (2º Suplente);
8 - Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - Fiemg (Titular);
8.1 - Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa (1º Suplente);
8.2 - Companhia de Saneamento Municipal - Cesama Juiz de Fora (2º Suplente);
9 - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - Faemg (Titular);
9.1 - Sindicato das Indústrias do Açúcar no Estado de Minas Gerais - Siamig (1º Suplente);
9.2 - Associação dos Pescadores e Aquicultores do Sapucaí - Apas (2º Suplente);
10 - Universidade Federal de Uberlândia - UFU (Titular);
10.1 - Instituto de Ciências Agrárias - ICA da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG campus Montes Claros (1º Suplente);
10.2 - Universidade de Uberaba - Uniube (2º Suplente);
11 - Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - Abes/MG (Titular);
11.1 - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea/MG (1º Suplente);
11.2 - Associação Brasileira de Engenharia e Sanitária e Ambiental - Abes/MG (2º Suplente);
12 - Movimento Verde Paracatu - Mover (Titular);
12.1 – Instituto Guaicuy - SOS Rio das Velhas (1º Suplente);
12.2 - Movimento Verde Paracatu - Mover (2º Suplente);
Art. 2º - As indicações e eventuais substituições dos representantes das instituições elencadas no artigo anterior serão feitas por meio de ofício da entidade interessada, encaminhado à Secretaria Executiva do CERH/MG por meio eletrônico, que dará publicidade aos respectivos Presidentes das Câmaras Técnicas e à sociedade no sítio eletrônico.
Art. 3º - Fica o Presidente do CERH/MG autorizado a expedir os atos necessários para as eventuais inclusões ou alterações na composição das Câmaras Técnicas, após consulta às entidades para o preenchimento das vagas remanescentes, e respeitadas, sempre que possível, as representações dos segmentos, na forma regimental.
Art. 4º - Ficam revogadas a Deliberação CERH/MG nº 422, de 16 de outubro de 2018 e a Deliberação CERH/MG nº 422, de 13 de dezembro de 2018.
Art. 5º - Ficam convalidados os atos praticados pelas Câmaras Técnicas do CERH/MG sob a vigência da Deliberação CERH/MG nº422, de 16 de outubro de 2018, até a data de publicação desta norma.
Art. 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 17 de junho de 2019.
(a) GERMANO LUIZ GOMES VIEIRA. Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

DELIBERAÇÃO CERH/MG Nº 428, DE 17 DE JUNHO DE 2019.
Aprova o Novo Quadro de Metas do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO – para o período de 2019 a 2023.
O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que o PROGESTÃO é um programa de incentivo financeiro aos sistemas estaduais para aplicação exclusiva em ações de fortalecimento institucional e de gerenciamento de recursos hídricos, mediante o alcance de metas definidas a partir da complexidade de gestão (tipologias A, B, C e D) escolhida pela unidade da federação;
CONSIDERANDO que Minas Gerais aderiu ao Progestão por meio do Decreto nº 46.465, de 27 de março de 2014, o qual definiu como entidade coordenadora do Programa no Estado o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM;
CONSIDERANDO que o Estado selecionou a tipologia D de gestão, aprovou o 1º Quadro de Metas junto ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, assinou e cumpriu o contrato com a Agência Nacional de Águas, definindo para a certificação o período de 2014 a 2018;
CONSIDERANDO a possibilidade de continuidade do Programa por mais 5 (cinco) anos, com vistas ao fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos;
DELIBERA:
Art. 1º Fica aprovado o novo Quadro de Metas referentes ao 2º Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, conforme anexos I, II e III desta deliberação.
Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 17 de junho de 2019.
Germano Luiz Gomes Vieira
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG.

Anexo I - Quadro de Metas de Cooperação Federativa no âmbito do SINGREH

METAS(1)			CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
			Período/Parcela 1	Período/Parcela 2	Período/Parcela 3	Período/Parcela 4	Período/Parcela 5
Identificação	Tipo(2)	Peso	2019	2020	2021	2022	2023
Meta I.1 Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterrâneas	NC	10%	Dados de usuários de recursos hídricos de domínio estadual atualizados no CNARH	Dados de usuários de recursos hídricos de domínio estadual atualizados no CNARH	Dados de usuários de recursos hídricos de domínio estadual atualizados no CNARH	Dados de usuários de recursos hídricos de domínio estadual atualizados no CNARH	Dados de usuários de recursos hídricos de domínio estadual atualizados no CNARH
Meta I.2 Capacitação em Recursos Hídricos	NC	10%	Inserção de dados no sistema de informações sobre capacitação para o SINGREH	Inserção de dados no sistema de informações sobre capacitação para o SINGREH	Inserção de dados no sistema de informações sobre capacitação para o SINGREH	Inserção de dados no sistema de informações sobre capacitação para o SINGREH	Inserção de dados no sistema de informações sobre capacitação para o SINGREH
Meta I.3 Contribuição	NC	10%	Dados disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos	Dados disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos	Dados disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos	Dados disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos	Dados disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos

Anexo II - Quadro de Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

METAS(1) (3)			CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
Identificação	Tipo(2)	Peso	2019	2020	2021	2022	2023
Meta II.1 Definição das metas para fortalecimento do SEGREH	NC	25%	Metas aprovadas pelo Conselho Estadual	--	--	--	--
Meta II.2 Instrumentos legais, institucionais e de articulação social	CM	10%	--	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 5 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 6 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 7 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 8 variáveis de gestão
Meta II.3 Instrumentos de planejamento	CM	5%	--	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 4 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 5 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 6 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 6 variáveis de gestão
Meta II.4 Instrumentos de informação e suporte	CM	5%	--	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 5 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 6 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 6 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 7 variáveis de gestão
Meta II.5 Instrumentos operacionais	CM	5%	--	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 2 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 4 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 5 variáveis de gestão	Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 5 variáveis de gestão
Os instrumentos, requisitos e critérios de avaliação das metas são aqueles constantes do Anexo I do Contrato. Tipos: Não cumulativa (NC) e Cumulativa (CM). No caso das metas II.2 a II.5, incluídas todas as variáveis de atendimento obrigatório, conforme Anexo I do Contrato, item 2.1.2, inciso II, Tabela 2.							

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3201906282124280159.
Publicação Deliberação CERH 427 (5861473) SEI 2240.01.0000612/2019-86 / pg. 40

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretaria Executiva CERH/MG

Memorando.SEMAD/ASSOC/GAB.SE.CERH.nº 15/2019

Belo Horizonte, 01 de julho de 2019.

Para: Diretoria de Gestão e Apoio ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos

Thiago Figueiredo Santana

Assunto: Notificação de Publicidade da Deliberação CERH nº 427 de 17 de junho de 2019.
Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 2240.01.0000330/2019-37].

Prezado Diretor

Comunicamos que a Deliberação CERH nº 427 de 17 de junho de 2019 foi publicada na página 59 do Minas Gerais, Caderno 1 do dia 29 de junho de 2019 5861473.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ludmila Carmo da Silva**, **Servidor(a) Público (a)**, em 01/07/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5863266** e o código CRC **C375C1B9**.